SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3529

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 101/2024–GAP/CMJ.
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
SAÍDA: DIA 20/06/24
RETORNO: DIA 23/06/24
DIARIAS: 4 (QUATRO) R$ DIARIA: 450,00
TOTAL EM R$: 1.800,00
POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 1.800,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquentas reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.*

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador- Republicanos

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1D252CDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 102/2024–GAP/CMJ.
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
SAÍDA: DIA 20/06/24
RETORNO: DIA 23/06/24

DIARIAS: 4 (QUATRO) R$ DIARIA: 450,00
TOTAL EM R$: 1.800,00
POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 1.800,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquentas reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.*

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador-PSDB

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E00B1978

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 104/2024–GAP/CMJ.
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Santarém-Pá**,** onde irá conduzir a viatura oficial desta casa de leis a pedido do vereador Gerson Barbosa Manhuary Munduruku conforme portaria 101/2024.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhor **ELIONE MARTINS** – Motorista- (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/06/24
RETORNO: DIA 23/06/24
DIARIAS: 4 (QUATRO) R$ DIARIA: 380,00
TOTAL EM R$: 1.520,00
POR EXTENSO: MIL QUINHENTOS E VINTE

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 20 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

04 Diárias de R$ 380,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.520,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de santarém, Estado do Pará.**

ELIONE MARTINS
Motorista – (Contratado)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:49835F78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 105/2024–GAP/CMJ.
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/06/24
RETORNO: DIA 23/06/24
DIARIAS: 4 (QUATRO) R$ DIARIA: 450,00
TOTAL EM R$: 1.800,00
POR EXTENSO: HUM MIL E OITOCENTOS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JUNHO DE 2024.

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 20 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 1.800,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquentas reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.*

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador-PDT

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1C0E1E35

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 079/2024–GAP/CMJ.
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ, onde irá cumprir agenda parlamentar na FAEPA, ALEPA, INTERPA, secretaria estadual de agricultura e Equatorial Energia, para a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
SAÍDA: DIA 30/05/24
RETORNO: DIA 03/06/24
DIÁRIAS: 05 (CINCO) R$/DIÁRIA: 600,00
TOTAL EM R$: 3.000,00
POR EXTENSO: TRÊS MIL REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 30 DE MAIO DE 2024.

Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal
CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de maio de 2024.
BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 3.000,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R$ 3.000,00**(três mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 05(cinco) diárias no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.*

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador-PDT

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1E4B9CE0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Oriximiná/PA, por meio de sua Comissão de Contratação instituída pela Portaria 033/2024 de 01/04/2024, sediada Travessa Magalhães Barata nº 227 – Centro – Oriximiná/PA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 355/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006-CMO/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, modalidade Eletrônica nº Disp-005/24-CMO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA SESSÃO: 02/07/2024.
PERÍODO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: Início no dia 28/06/2024 às 9:00H ao dia 02/07/2024 às 9:00H. (horário de Brasília/DF).
HORÁRIO PERÍODO DOS LANCES: Início as 09:00h até as 15:00h. (horário de Brasília/DF).
REALIZAÇÃO NO PORTAL: https://licitanet.com.br/.
OBJETO Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de alimentação (quentinhas, bebidas e frutas) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e demais exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.
ÍNTEGRA DO EDITAL NOS SITES: https://licitanet.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.tcm.pa.gov.br/ e Portal Transparência. Informações pelo e-mail licitacao@cmoriximina.pa.gov.br,

Oriximiná-Pa, 27 de junho de 2024

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:A2A523D3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CMS - REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2024-CMS - Repetição, com o objeto: Contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500MB x 500MB dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS, aberto no dia 06/06/2024 às 09 horas, tendo como vencedora a empresa RAZ TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 46.436.178/0001-80, com valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) e valor total anual de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Santarém-PA, 27 de junho de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Bruno Machado de Melo
Código Identificador:E36A77EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 304/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **GIOVANE LIMA DA SILVA,** a pedido, a partir de 28/06/2024, matrícula 120758-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:50960AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 305/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **MÁRCIO FARIAS DA SILVA,** a pedido, a partir de 28/06/2024, matrícula 120695-8, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotado no gabinete do vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:014D4070

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 306/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor efetivo **JEFFERSON SILVA SANTOS**, a pedido, a partir de 28/06/2024, matrícula 120517-0, do cargo de **JORNALISTA,** lotado na Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5791E52F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 299/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E REVEZAMENTO NO PERÍODO DE RECESSO DAS SESSÕES

PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 01 a 31 de julho de 2024, conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Santarém, durante o período de 01 de julho 2024 a 31 de julho de 2024, será de 08h00min às 13h00min, para quem possui carga horária de 6 (seis) horas, e 08h00min às 15h00min para quem possui carga horária de 8 (oito) horas, durante o período do Recesso das Sessões Parlamentares, retornando seu expediente normal a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º O revezamento dos servidores desta Câmara Municipal de Santarém, durante este período, será estabelecido conforme a conveniência de cada gabinete e/ou setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos, para tomar conhecimento a fim de realizar os devidos lançamentos, tal revezamento será compensado através do banco de horas, caso o servidor não tenha horas suficientes o mesmo deverá compensar nos meses subsequentes, até que seja cumprido o período adicional necessário para equiparação de horas trabalhadas, sob pena de incorrer em lançamento de falta não justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024.

Art. 4º -Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F81EB944

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 300/2024 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR, O VEREADOR ANGELO CAMPELO KAHWAGE, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, matrícula 120906-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 19/06/2024 a 21/06/2024, para que o mesmo possa participar da Sessão Especial em alusão a abertura da Semana Paraense de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas 2024, realizada na ALEPA e reunião com o Secretário de Justiça Sr. Evandro Garla. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:29F006A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, fundamentando-se no Processo Administrativo nº 10/2024/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2024/CMX, e em cumprimento ao Contrato Administrativo n° 09/2024, de empreitada por preço global, AUTORIZA a empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.241.889/0001-46, a iniciar a execução da obra de **construção de sombrites e reforma da sala de advogado da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** na data de 27/06/2024, em estrita observância às cláusulas contratuais e ao procedimento de dispensa de licitação, acima referenciados.

Dados adicionais de referência:

- **Valor do contrato:** R$ 66.793,44 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos);
- **Forma de pagamento:** em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago na data da assinatura Do Contrato, e os outros 50% (cinquenta por cento) após a conclusão da obra, quando houver sido entregue e recebida definitivamente;
- **Prazo de execução:** Até 90 (noventa) dias;
- **Data de início da obra:** 27/06/2024;

- Fiscal da obra: Wemerson Araújo Barros – CREA nº 906562 D/PA;
- Gestor do contrato: Jaqueline Rosalves de Almeida.

Xinguara, 27 de junho de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:89F9E5EE

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO Nº 016782/2024.P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

Pelo presente Instrumento Particular, a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial-SURC, Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial-DERC, Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, localizada na PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO, Breves/PA, neste ato representada por seu PRESIDENTE DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua última assinatura digital.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela DATAPREV e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

5.1. Foram emitidas inicialmente, em exercício de 2024, as Notas de Empenho no 2106003 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.99 à conta dos Programas de Trabalho 08.122.0049-2.088, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.99, elemento de despesa 08.122.0049-2.088 - para fazer frente às despesas do Contrato.

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

Plano	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
01	R$ 100,00	1 a 300
02	R$ 150,00	301 a 600
03	R$ 300,00	601 a 1.200
04	R$ 600,00	1.201 a 3.000
05	R$ 1.200,00	3.001 a 6.000
06	R$ 1.800,00	6.001 a 9.000
07	R$ 2.800,00	9.001 a 18.000
08	R$ 5.000,00	18.001 a 36.000
09	R$ 8.000,00	36.001 a 108.000
10	R$ 12.000,00	Mais que 108.000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.
*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Plano 04 conforme portaria da SPREV.
** Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela depreços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.
6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 72.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
6.3.1. O valor estimado mensal correponde a R$ 1.200,00;
6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Plano 05;
6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;
6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias.

7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados.

7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes.

7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento.

7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio);

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

CLÁUSULA NONA

9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido,independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV;
comprev@dataprev.gov.br

10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
DORALICE CAMARA DE ALMEIDA <dorinha.ca@hotmail.com>

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.

a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84; c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor.

13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste.

13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar a cobrança ao CONTRATANTE.

13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência.

13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.

14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo.

14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.

14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços

14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado.

14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

a) juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA.

14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:
a) advertência;
b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato.

15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável.

19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória

19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou resilição do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato.

19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão “Informações Confidenciais” compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, “know-how”, especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados “Informações Confidenciais” os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza.

20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer “Informações Confidenciais” para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer “Informações Confidenciais” que foram assim reveladas.

20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.

20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das “Informações Confidenciais”, obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas.

20.6. Não se caracterizam como “Informações Confidenciais” as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.

20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e/ou órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, além das demais normas correlatas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes.

21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como agende de tratamento, no papel de OPERADORA de Dados Pessoais e a CONTRATANTE como agente de tratamento, no papel de CONTROLADORA de Dados Pessoais, no âmbito de suas respectivas atuações.

21.3. São responsabilidades das partes:

21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

21.4.1. Informar à DATAPREV, o representante competente responsável pelas decisões referentes aos tratamentos dos dados pessoais, conforme disposto no art. 41º da Lei nº 13.709/2018.

21.4.2. Na ausência de informação do representante pelos tratamentos de dados pessoais, o responsável será o signatário do contrato.

21.4.3. Restringir o tratamento dos dados pessoais no mínimo necessário à prestação do serviço, conforme previsto na LGPD, normas correlatas e boas práticas de segurança e privacidade.

21.5. São responsabilidades da DATAPREV:

21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.

21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;

21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 11.129/2022, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 56 do Decreto nº 11.129/2022), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.

22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1 e garantem que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida.

22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.

22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública

direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato.

23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação

previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS.

23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.

24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração.

24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substituí-la por

outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos.

24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.
c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CONTRATANTE
DORALICE CAMARA DE ALMEIDA Endereço IP: 179.84.220.114 ID da Sessão: 573147211BCBC61088E6DA02F54BCB87 ID Gov.br: 23453125215
Selo de Confiabilidade: Ouro
E-mail: presidencia@ipmb.breves.pa.gov.br Data/Hora assinatura: 27/06/2024 11:13:24

CONTRATADA
Pedro Neto de Oliveira
Credencial LDAP: 03410876103.GERID
E-mail: pedro.noliveira@dataprev.gov.br Data/Hora assinatura: 27/06/2024 11:13:26
ID da Sessão: 6eff20461b57f41088e6da02f54bcb3d

Saulo Milhomem dos Santos
Credencial LDAP: 94519838304.GERID
E-mail: saulo.dossantos@dataprev.gov.br Data/Hora assinatura: 27/06/2024 11:13:26
ID da Sessão: 6348ec8a1b17f41088e6da02f54bcb37

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:3CD37656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 251/2024 — GP, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JOSIANE NAHUN PACHECO,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a partir de 11 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1AE9FCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 252/2024 GP, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPALDE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,CONFERIDAS PELO ART. 9º, II , DA

LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

NOMEAR, a Sr. **ALEX DA ROCHA RODRIGUES,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a partir de 11 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AC2C06D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-001. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA FRUTO SENSUAL), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-002. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA XEIRO VERDE), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-003. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA AR 15), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-004. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (RICHELE HALLIDAY E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-005. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA FORRÓ DO BACANA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-006. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA NEW BATIDÃO), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-007. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (MARCELO AGUIAR E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou

grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-008. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (EDILSON MORENO E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-009. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (DJ ELISON NEW AGE), CNPJ: 09.080.473/001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 120624-010. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (KIM MARQUES E BANDA), CNPJ: 09.080.473/001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12/06/2024 a 10/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A81983C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1124-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Motores Rabeta (Rabudo) – 6,5 HP, horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, incluindo rabeta com comprimento 2,20m. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 170424-001. CONTRATADA: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13. O valor deste contrato é de R$ 557.400,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:82599A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 014/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA TAMIRES ALMEIDA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DE COMUNICACAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares de trinta dias à servidora, **TAMIRES ALMEIDA DA SILVA**, período de gozo de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de Junho de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:E4ACAEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, aprovou e a Mesa Diretora faz saber a população Municipal e a quem mais Interessar que no uso da competência conferida no artigo 27, caput e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga a Presente Resolução aprovada pelo Plenário do Poder Legislativo deste Município:
Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.
Art. 2º- Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:
I – programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
II – receber reclamações ou representações sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidade ou abuso de poder;
c) mau funcionamento dos serviços públicos.
III – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
IV – indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;
V – propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

VI – responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
VII – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;
VIII – verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;
IX – encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;
X – solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;
XI – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;
XII – fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;
XIII – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;
XIV – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 3º- As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.
Art. 4º- As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Abel Figueiredo.
Art. 5º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de maio de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM
Vice- Presidente da Câmara

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores vereadores,
A mesa diretora da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, encaminha para a apreciação dos nobres Vereadores, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, QUE CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Lei Federal nº. 13.460, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, determina a necessidade de regulamentação específica das ouvidorias de todos os poderes e entes federados.
Em face disso, a Controladoria Interna desta Câmara Municipal, alertou à Presidência desta Casa sobre tal previsão existente e a necessidade, por conseguinte, de regulamentação da questão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Portanto, em cumprimento a Lei Federal nº. 13.460/2017, justifica-se a criação da Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Abel Figueiredo.
Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, submeto a inclusa proposição à elevada consideração de Vossas Excelências para, se assim entender oportuno e conveniente.
Na oportunidade, apresento a Vossas Excelências protestos de elevada e estima consideração.

Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de maio de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM
Vice-Presidente da Câmara

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária da Câmara

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:94448627

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, aprovou e a Mesa Diretora faz saber a população Municipal e a quem mais Interessar que no uso da competência conferida no artigo 27, caput e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga a Presente Resolução aprovada pelo Plenário do Poder Legislativo deste Município:
Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.
Art. 2º- Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:
I – programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
II – receber reclamações ou representações sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidade ou abuso de poder;
c) mau funcionamento dos serviços públicos.
III – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
IV – indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;
V – propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
VI – responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
VII – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;
VIII – verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;
IX – encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;
X – solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;
XI – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;
XII – fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;
XIII – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;
XIV – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 3º- As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.
Art. 4º- As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Abel Figueiredo.
Art. 5º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de maio de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM
Vice- Presidente da Câmara

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores vereadores,
A mesa diretora da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, encaminha para a apreciação dos nobres Vereadores, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, QUE CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Lei Federal nº. 13.460, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, determina a necessidade de regulamentação específica das ouvidorias de todos os poderes e entes federados.
Em face disso, a Controladoria Interna desta Câmara Municipal, alertou à Presidência desta Casa sobre tal previsão existente e a necessidade, por conseguinte, de regulamentação da questão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Portanto, em cumprimento a Lei Federal nº. 13.460/2017, justifica-se a criação da Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Abel Figueiredo.
Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, submeto a inclusa proposição à elevada consideração de Vossas Excelências para, se assim entender oportuno e conveniente.
Na oportunidade, apresento a Vossas Excelências protestos de elevada e estima consideração.

Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de maio de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM
Vice- Presidente da Câmara

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
1ªsecretária da Câmara

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:44DBF3A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL C.C.J

Abel Figueiredo-PA, 24 de maio de 2024.

PARECER AO REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DA MESA DIRETORA.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora propõe a Aprovação do Projeto de Resolução n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, que "cria a ouvidoria legislativa da Câmara Municipal de Abel figueiredo, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências."

A Câmara Municipal com este projeto objetiva criar e estruturar na sua organização administrativa, a ouvidoria legislativa do Município de Abel Figueiredo, visando atender, assim, as disposições da Lei Federal nº.13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.
A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa é de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara nos termos do art. 91, do Regimento Interno Municipal.
A Ouvidoria do legislativo municipal tem o propósito de promover um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, com a missão de compartilhar, dentre outros objetivos, as informações do Legislativo, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, que promova a cidadania e a democracia.
A Ouvidoria mostra-se como um importante instrumento dentro do Estado Democrático possibilitando a participação de qualquer cidadão. O contato é pautado pelos princípios da ética e da transparência, cabendo ao órgão público registrar e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades, no presente caso, da Câmara apresentados por público externo.
O texto da norma legal reflete as previsões Lei Federal nº.13.460/2017, que trata, como dito acima, de normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.
Assim, diante dos propósitos que norteiam a proposição e os artigos supramencionados, não há vício de constitucionalidade e de legalidade,

VOTO DO RELATOR
Após reunir a Comissão de Constituição de Justiça e Redação Final. Ouviu-se a Assessoria Jurídica sobre o respaldo legal das proposições do Projeto apresentado. Em face do exposto, considero constitucional legal, jurídico tecnicamente correto, e no mérito o acolho, e voto Favorável pela sua aprovação em plenário.
Não houve a apresentação da emenda modificativa nem emenda aditiva. É o voto.

Sala das sessões em 24 de maio de 2024.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Presidente – C.C.

NAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Membro - C.C.J

CÁSSIA GOMES DAS NEVES
Membro – C.C.J

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Relator "ad hoc"– CCJ

JEFFERSON SILVA IDEISTA
Membro - CCJ

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:78D2916B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO NO PERÍODO DE 01 DE JULHO À 31 DE JULHO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, **DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR,** no uso das atribuições legais, nos termos do art. 24 do Regimento Interno e Art. 57, da Lei Orgânica.
Resolve:

Art. 1° Decreta o Recesso dos Trabalhos Legislativos durante o período de 01 de julho à 31 de julho de 2024.

Art. 2° No dia 01 de agosto de 2024 os trabalhos legislativos retornam normalmente.
Art. 3° Objetivando contenção de Despesas para o poder legislativo, durante o recesso parlamentar a Câmara Municipal estará aberta a disposição do público, bem como a serviço dos vereadores uma vez por semana, que será nas segundas-feiras no período de 08:00 horas da manhã até as 12:00 horas com atendimento Presencial.
Art. 4° As reuniões que houver será extraordinária, especial e solene conforme a legislação vigente.
Parágrafo Único — As prerrogativas contidas neste decreto só serão alteradas em casos excepcionais ou com decisão tomada por maioria da Mesa Diretora.
Art. 5º Durante o Recesso Parlamentar a Câmara Será administrada por uma comissão representativa composta por 03 vereadores titulares: Rafaele Fonseca dos Santos Souza, Claudinei Barbosa dos Santos, Dativo Araújo de Almeida Junior, e 03 Vereadores Suplentes: Carlos Alberto Brito Amorim, Mariozan Paulino dos Santos e Felipe de Souza Silva.
Art. 6° A comissão representativa da Câmara durante o recesso, apresentará o relatório no primeiro dia de Sessão ordinária do mês de agosto de 2024.
Art. 7° Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

Dê se ciência, publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de junho de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:65A414D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 015/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO ASSESSORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares de trinta dias à servidora, **MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, período de gozo de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 11/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de Junho de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F8A89CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 016/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA **MAIARA DIAS AGUIAR,** OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares de trinta dias à servidora, **MAIARA DIAS AGUIAR**, período de gozo de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 09/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de Junho de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:16CCEAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 017/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA BEATRIZ PIRES DIAS, OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares de trinta dias à servidora, **BEATRIZ PIRES DIAS**, período de gozo de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de Junho de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:2CBDF022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº357/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, no dia 05 de julho de 2024, para transporte dos alunos no 1º Passeio Cultural do projeto Cantarolendo para visitação no Parque Zoobotânico, Museu Municipal, Biblioteca Pública e Galeria de Artes Vitória Barros.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:40F0B17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº358/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora EDILMA ATAIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, no dia 05 de julho de 2024, para transporte dos alunos no 1º Passeio Cultural do projeto Cantarolendo para visitação no Parque Zoobotânico, Museu Municipal, Biblioteca Pública e Galeria de Artes Vitória Barros.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:697D4C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº359/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 27 de junho de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas em neuropediatria no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B4847540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº022/2024 – GP

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PARÁ PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará;

DECRETA:

Artigo 1o - Ficam substituídos os membros Representantes de Docentes (titular) e dos Discentes (titular e suplente), para recomposição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Abel Figueiredo – PA, para cumprir mandato no quadriênio vigente do referido órgão (2021/2025).

REPRESENTANTES DE DOCENTES E DISCENTES:
DOCENTES:
TITULAR: Andréia Pereira Ferraz Paixão
DISCENTES:
TITULAR: Patrícia da Silva Moreira
SUPLENTE: Liliane Costa Lima

Artigo 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações dos DECRETOS MUNICIPAIS Nº 036/2021, de 04 de maio de 2021 e Nº 016/2024, de 15 de maio de 2024 para todos os efeitos legais.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C9FDE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240015
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por CLÁUDIA SOUZA SANTOS, na qualidade de

ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA
LTDA, inscrito(a) no CNPJ 45.137.754/0001-26, com sede na R JARBAS PASSARINHO, BOA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633- 000, representada por GILSON BRITO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido
contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.348,16 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor tot al de
R$ 129.738,43(cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA
CNPJ 45.137.754/0001-26
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B41DED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril
de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) , referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA
LAGOA DE ABEL FIGUEIREDO, NOS MOLDE DO CONTRATO DE REPASSE Nº
955240/2023/MTUR/CAIXA..
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr
(a). MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se
proceda a publicação do devido extrato.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 24 de Junho de 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B36249B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) , referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CENTRAL DE AR-CONDICIONADO. .
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). , Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 24 de Junho de 2024

CLAUDIA SOUZA SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:AA9985BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 075/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 28 de junho de 2024, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4436F462

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240365

CONTRATO Nº.....: 20240365

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2023-000026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE AUXILIOS FUNERARIOS PARA DISTRIBUIÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS CONTRIBUITIVA ATRAVES DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.009 Distribuição de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 32.400,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D1C18EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 383/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 17/06/2024 - 17/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANALISE MICROBIOLOGICA E FISICO-QUIMICA,NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A577A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 384/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/06/2024 - 19/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE AUGUSTO C R DA SILVA, PARA RETORNO AO MEDICO, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FBFA857D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/06/2024 - 19/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE DIVINA E DA C PEREIRA, PARA INTERNACAO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4EF42933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 388/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 26/06/2024 - 28/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO SINDSAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EB58783A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 386/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/06/2024 - 19/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE DIVINA E DA C PEREIRA, PARA INTERNACAO, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9F4192C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 27/06/2024 - 27/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:782DBD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 167/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **PSICÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.06.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4A6A40E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): GABRIEL VITO COUTRIM.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 256/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **ENFERMEIRO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.06.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:791A81AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE JUNHO/2024

Extrato de contrato nº 258/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA CARDOSO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: de 06/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 04.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 259/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELIZIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: de 06/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 04.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 260/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CRISTIANE ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: de 12/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 261/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: THAMIRES SANTOS ALMEIDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 262/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: INGRID ARAUJO CORREIA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 263/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WANESSA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **CIRURGIÃ DENTISTA ENDONDONTIA.**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 264/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TAMARA CRISTINA OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 265/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TEREZA NASCIMENTO DE FREITAS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 266/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado**: MARIA LAVINIA ANDRADE CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:33050A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE MAIO/2024.

Extrato de contrato nº 252/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ADELIO LOPES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 253/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA VITORIA BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 254/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCILENE VIEIRA LOPES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 255/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA DARCILENE LOPES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 256/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GABRIEL VITO COUTRIM.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:524F8A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 390/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/06/2024 - 19/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MARLENE V RODRIGUES, PARA CONSULTA COMO CARDIOLOGISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:03E74278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 19/06/2024 - 19/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE H R A, PARA REALIZACAO DEEXAME., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A8979FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/06/2024 - 20/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE DAYANE SILVA DE OLIVEIRA, PARA RETORNO AO MEDICO, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:386DBA6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 22/06/2024 - 22/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE FRANCISCO P DA SILVA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6C33B498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 23/06/2024 - 23/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE MAX DOS SANTOS JESUS, PARA REALIZACAO DECIRURGIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7F79BC83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210795

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210795 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2021-010. Período: 11/03/2024 a 08/09/2024. Data da Assinatura: 01 de março de 20234.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BEAA0602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 006/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça de Vila Nossa Senhora dos Remédios, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços Nº TP-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1016-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0310-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7E5F41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 006/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça de Vila Nossa Senhora dos Remédios, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** da licitação Tomada de Preços Nº TP-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1016-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0612-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2023 Á 30/09/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3FA3CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 007/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CIMENTO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAL DE BREU BRANCO **VALOR:** R$33.818,46. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-012/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1116-01/SEMAP, homologado em 29/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº012/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0507-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F5B29674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 007/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CIMENTO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAL DE BREU BRANCO **VALOR:** R$23.249,07. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-012/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1116-01/SEMAP, homologado em 29/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº012/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1201-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FEE7706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 008/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** FRANCO'S TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 36.240.738/0001-73. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA GROSSA, SEIXO, PEDRISCO, AREIA FINA, PIÇARRA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAL DE BREU BRANCO **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-012/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1116-01/SEMAP, homologado em 29/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº012/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1226-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F2254936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 008/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** FRANCO'S TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 36.240.738/0001-73. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA GROSSA, SEIXO, PEDRISCO, AREIA FINA, PIÇARRA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAL DE BREU BRANCO **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-012/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1116-01/SEMAP, homologado em 29/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº012/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1226-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E8DBE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.854.252/0001-00. **OBJETO:** prestação de serviços de licenciamento de Software para atendimento das necessidades da Administração Municipal **VALOR:** R$180.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0122-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2021.1217-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2022 Á 31/12/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C6DFEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 010/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.854.252/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de licenciamento de Software para atendimento das necessidades da Administração Municipal **VALOR:** R$180.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0122-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.220-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:767802F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** T LIMA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 36.714.253/0001-74. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0622-01/SEMAP, homologado em 27/07/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0725-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0FBB61B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 011/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 09.511.315/0001-78. **OBJETO:** prestação de serviços contábeis, na elaboração de Orçamento, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), Execução Orçamentária; e prestação de contas: RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF **VALOR:** R$312.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0122-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2021.1217-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2022 Á 31/12/2022.
Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9FE3F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 011/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5C4C6AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** T LIMA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 36.714.253/0001-74. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0622-01/SEMAP, homologado em 27/07/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0725-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66C1E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** T LIMA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 36.714.253/0001-74. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0622-01/SEMAP, homologado em 27/07/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0725-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0237344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 011/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 09.511.315/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços contábeis, na elaboração de Orçamento, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), Execução Orçamentária; e prestação de contas: RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF **VALOR:** R$312.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0122-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1220-05/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BDC1AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 011/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3194A322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 013/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B7B4D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 013/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro

de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0822-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/08/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:42BBA176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 015/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIPS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS **VALOR:** R$588.720,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP, homologado em 05/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.2712-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:89A1F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 016/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 31.823.330/0001-00. **OBJETO:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital **VALOR:** R$1.804.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP, homologado em 05/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.2712-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2023 A 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0FD6B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 017/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS **VALOR:** R$2.794.608,48. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1227-04/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2023 Á 05/01/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5E6AD3FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS TALISMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238845, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social. Com acréscimo no valor de R$ 171.600,00. Conforme art.65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:297A092D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS LOCCAR

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238844, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social. Com acréscimo no valor de R$ 103.200,00. Conforme art.65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:72E0D452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240963. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude e Casa da Mulher. VALOR TOTAL: R$ 332.400,00. VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A5D5C510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20240998. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MAZZETTO DIS.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 1.848,00. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0C23DF94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240915

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240915

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 005/2024/FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): CEMTRAL MED - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA; C.N.P.J. nº 12.008.310/0001-31.

OBJETO : Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa De Gerenciamento De Risco, Laudo Técnico Das Condições Ambientais De Trabalho - LTCAT, e do Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade - LTIP, Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO bem como realizar exames médicos periódicos Do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará.

VALOR TOTAL.: R$ 89.999,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024

Canaã dos Carajás/PA, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CEAF32E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Alice Santos Macêdo n° 001/2024
Ana Paula Silva Do Nascimento n° 001/2024
Ademir Dos Santos Lopes n° 001/2024
Antônio Kennedy De Sousa Lima n° 001/2024
Arthur David Silva Costa n ° 001/2024
Bruno Maikon Ferreira Pinheiro n ° 001/2024
Cedilio Júnior Da Silva Gonçalves n° 001/202a4
Edvan Fernandes Bezerra nº 001/2024
Fábio De Paiva Arruda n° 001/2024
Fábio Machado De Souza n° 001/2024
Fabricio Oliveira Silva n° 001/2024
Flávio Silva Lima n° 001/2024
Gustav De Sousa Mol n° 001/2024
Higor Lopes Eleutério n° 001/2024
Larissa Ferreira Rios Rodrigues n° 001/2024
Leandro Ribeiro Dos Santos n° 001/2024
Leandro Alves Vertelo nº 001/2024
Luiz Guilherme Santos Macêdo n° 001/2024
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2024
Marcelo Rodrigues Eleutério n° 001/2024
Manoel Moura Das Chagas Filho n° 001/2024
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n ° 001/2024
Nathalia Stephane Silva Migran n° 001/2024
Orlando Moreira Macedo n° 001/2024
Ozeias De Freitas Figueira nº 001/2024
Rogério Haroldo Da Conceição Silva n° 001/2024
Sebastião Da Fraga Souza Júnior n ° 001/2024
Vitor Gabriel De Jesus Araújo n° 001/2024
Wallex Júnior De Sousa Lemos n° 001/2024
Yago Santos Dos Santos n ° 001/2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500 /2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:580E78DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240814

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240814
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024-FUNCEL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 001/2024-SRP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OBJETO : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de arquibancada sem cobertura, com dimensões de 120 x 6 m, 08 (oito) degraus, grades de proteção e escadas de acesso, a ser alocada no estádio municipal Benezão. incluindo todos os custos com montagem, manutenção preventiva e corretiva a cada 30 (trinta) dias e desmontagem após o fim do contrato, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ n° **44.394.239/0001-69,** com o valor total de **R$ 101.150,00** (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 30 de Maio de 2024 a 30 de Maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F697D76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 059/2024

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando o art. 36 da lei Municipal n° 667/2015, ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição;
Considerando a Resolução nº 055/2024 – CMDCA, de convocação do primeiro e segundo suplente do Conselho Tutelar;
Considerando a desistência da Sra. Senária Souza Silva e da Sra. Maria Devânia de Lima;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
Resolve:
Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 667/2015, o Sr. Wellington Evangelista dos Santos Pinto, terceiro suplente na eleição do Conselho Tutelar 2023/2027, para assumir temporariamente, pelo período de 90 dias, o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 01/07/2024.
Art. 2º - O Sr. Wellington Evangelista dos Santos Pinto deverá apresentar-se na Casa dos Conselhos, na sala do CMDCA, localizada na Rua 11 de Março, Bairro Novo Horizonte II, no horário das 08h às 14h, no prazo de 2 dias úteis a partir da publicação desta resolução, para entrega das documentações.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de junho de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AF18E3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.707.364/0011-92, localizada na Avenida Rod. Arnaldo Chagas, Faz. V.Vs. 77, Qd. 69, Lt. 40, Sítio Primavera S/N, Bairro Zona Rural, **REQUEREU** a Licença Prévia (**LP)**, do processo n° 092/2024, para atividade de Oficina Mecânica e Almoxarifado.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO),** para Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores- (OFICINA MECÂNICA). Válida até 04/06/2026, a empresa **N & Y TRACTOR CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.235.358/0001-22, localizada na Av. São João, Qd. 70, Lt. 05, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade de Pesquisa Mineral, sem lavra experimental, válida até 03/06/2026, a empresa **AVB MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.605.563/0001-52, localizada na Av. Industrial, nº 3, Bairro: Polo Industrial, Canaã dos Carajás – PA.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa, **ABREU E COUTINHO SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 51.123.623/0001-92, localizada na Av. Ezequiel Sobral, Qd. 039, Lt. 001, S/n, Bairro Novo Horizonte, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva **(LOC**), para atividade de Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos- ECG, EEG, endoscopia e outros exames analógicos.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa, **CONSTRUTORA COSTA DO PARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.141.980/0001-70, localizada na Av. Agenor Gonçalves de Paiva, Qd. 48, Lt. 01,02,03, e 04, S/n, Bairro Alto Bonito II, **REQUEREU** a Licença Prévia (LP), para atividade de Condomínio Habitacional Horizontal, sem fracionamento.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO),** para Atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis, placas de qualquer material, inclusive luminoso, válida até 10/06/2026, a empresa **GESIEL DE CASTRO SOUSA**, inscrita no CNPJ: 42.244.555/0001-29, localizada na Av. Juscelino Kubitschek- Jk, N° 257, Bairro: Vale Dourado, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa, **F LEAL A PIMENTEL**, inscrita no CNPJ: 10.504.667/0001-85, localizada na Av. Cooperativa Nº 416, Bairro Estância Feliz, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva **(LOC**), para atividade de Serviço de manutenção e Reparação de veículos automotores.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa, **MARIA CLEIDECIR ARAÚJO LINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.032.139/0001-42, localizada na Estrada Municipal, trevo da Vs 44 e 45, S/n, Bairro Vila Planalto, **REQUEREU** a Renovação de Licença (RL), para atividade de Comércio Varejista de Combustível para veículos automotores.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação (LO), para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina mecânica), válida até 12/06/2026, a empresa **BOM CAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 054.716.6430001-65, localizada na Rua sapucaia, s/n, Qd. 36, Lt. 01, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:114BD934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 006/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 397/2024 – SEMMA/PMCC à servidora **ELIANA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob nº 591.548.532-49, ocupante do cargo de Gestor de Setor – Matricula 282117 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4152D537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 005/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 384/2024 – SEMMA/PMCC à servidora **ELIANA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob nº 591.548.532-49, ocupante do cargo de Gestor de Setor – Matricula 282117 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
I. Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

II. Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:652942DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 004/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 397/2024 – SEMMA/PMCC à servidora **ELIANA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob nº 591.548.532-49, ocupante do cargo de Gestor de Setor – Matricula 282117 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:03962C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
41.533.586 DAVIS MAGALHÃES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.533.586/0001-37, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BURATUBA BAIRRO: NOVA CANAÃ, neste ato representado por DAVIS MAGALHÃES LIMA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.632.341-06 e CNH n° 06086791954/DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua Buratuba, n° 34, NOVA CANAÃ, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 052/2023, protocolado junto ao FMDS em: 30/10/2023
CONTRATO: 001/2024
ADITIVO: 001/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 52/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 001/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.399,89 (dezessete mil, trezentos

e noventa e nove Reais e oitenta e nove Centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 001/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 614,92 (Seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/01/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE JUNHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
41.533.586 Davis Magalhães Lima
CNPJ: 41.533.586/0001-37
AVALISTAS:
DAVIS MAGALHÃES LIMA
CPF: 053.632.341-06

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3ED615EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
E. VAZ MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.665.501/0001-08, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R GETÚLIO VARGAS Nº 05 / RUA DOM PEDRO I S/N, NOVO HORIZONTE (MATRIZ) / NOVO HORIZONTE III (FILIAL), neste ato representado por ERICA VAZ MARTINS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 124.726.216-20 e CNH n° 05208354197/DETRAN-PA, convivente em união estável com CHARLES TENISON RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 898.073.671-15 e CNH n° 05413096844/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, n° 05, Qd 05 Lt 04, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-101.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 003/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/02/2024
CONTRATO: 018/2024
ADITIVO: 001/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 3/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto /Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 018/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 252.961,27 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 316.201,59 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos), restando o valor de R$ 63.240,32 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 018/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.374,56 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/04/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE JUNHO DE 2024

Contratado
Contratante
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

E. VAZ MARTINS LTDA
CNPJ: 43.665.501/0001-08

Avalistas:
ERICA VAZ MARTINS
CPF: 124.726.216-20

Interveniente-anuente
CHARLES TENISON RODRIGUES
CPF: 898.073.671-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2B9E8DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 SEMSPUV-PMCC

A Secretária Municipal de Segurança Pública Viária, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que realizará seleção de pessoas físicas para o preenchimento de 30 (trinta) novas vagas de Mototaxistas, nos termos das disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009 e Lei municipal nº 1065/2023, bem como das normas correlatas.
A entrega dos documentos para a seleção deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, a apartir da publicação deste edital até o dia 02 (dois) de agosto de 2024, em dias úteis, das 8h às 12h, exceto durante o período estabelecido no recesso administrativo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.440/2024.

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, para atuação em Canaã dos Carajás;
2.2 Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta, feita pelo Poder Autorizante ao autorizatário que demonstre capacidade para seu desempenho;
2.3 A autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal em vigor;
2.4 Serão delegadas pelo Município de Canaã dos Carajás - PA 30 (trinta) novas autorizações, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço em Canaã dos Carajás, nos termos da legislação municipal em vigor;
2.5 Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta,
2.6 Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Poderão participar da presente seleção os interessados em prestar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta, pessoa física, filiados ou sócios de entidade representativa na categoria de mototáxi;
3.1.1 Não poderá participar da seleção aquele que possui ou já possuiu permissão de exploração do Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI;

3.1.2 Não poderão participar da seleção servidores públicos;
3.2 Até o dia 10 (dez) de julho de 2024 poderão ser interpostas impugnações ao Edital e pedidos de esclarecimentos;
3.3 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser protocoladas fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, das 8h às 14h;
3.4 A Secretária de Segurança Pública Viária decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis;
3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital;
3.6 Serão de exclusiva responsabilidade dos participantes todas as informações prestadas e a prestação de informações falsas ensejará a desclassificação do interessado e a responsabilização administrativa, cível e/ou criminal, quando couber.
3.4 A SEMSPUV fica isenta de qualquer responsabilidade decorrentes da prestação de serviços firmados entre os prestadores de serviços e usuários.

IV PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 A entrega de documentos para seleção das vagas previstas nesse Edital deverá ocorrer a apartir da publicação deste edital até o dia 02 (dois) de agosto de 2024, em dias úteis, das 8h às 12h, exceto durante o período estabelecido no recesso administrativo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.440/2024;
4.2 Os documentos de que trata o item 4.1 deverão ser entregues na recepção da sede da Secretária Municipal de Segurança Pública Viária, localizada na Rua Vicente Ferreira Borges, Quadra 34, Lote 01, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA;
4.3 Após conferência de toda a documentação, os envelopes deverão ser lacrados contendo checklist dos documentos apresentados com assinatura do interessado e do servidor responsável pelo recebimento no lacre, de modo a garantir a inviolabilidade;
4.4 A entrega dos documentos deverá ser feita pelo interessado e, se feita por procurador, deverá este apresentar nos prazos, horários e local designados no item IV deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento,
4.5 Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1
5.2 Somente serão considerados habilitados os maiores de 21 (vinte e um) anos que apresentarem:
5.2.1 Comprovação da titularidade e do licenciamento anual do veículo através de registro junto ao DETRAN por meio do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo- CRLV em nome do interessado, ou de terceiro (neste caso mediante contrato leasing com financeira) ou nota fiscal do veículo expedida em nome do interessado, ou certificado de Registro de Veículos/DUT assinado com firma reconhecida, figurando o interessado como comprador;
5.2.2 Comprovação de propriedade do veículo deve demonstrar ser do tipo motocicleta, potência de motor mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;
5.2.3 Carteira Nacional de Habilitação expedida há mais de 2 (dois) anos reconhecendo capacitação para conduzir motocicleta (categoria "A") que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
5.2.4 Comprovante de que reside em Canaã dos Carajás por pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos, onde somente serão aceitos documentos idôneos, tais como: Título de Eleitor, Carteira de trabalho, fatura de consumo (energia elétrica, água, internet, ou telefone) em seu nome, Contrato de locação ou aquisição de imóvel em nome do interessado reconhecido em cartório;Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Federal), das comarcas de onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
5.2.5 Certificado de Quitação das obrigações Eleitorais;

5.2.6 Certificado de Quitação Militar (apenas para homens);

5.2.7 Certidão de Pontuação ou Negativa quanto à pontuação e impedimentos junto ao DETRAN de origem da habilitação;
5.2.8 Certificado de conclusão do curso de mototaxista, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5.2.9 02 Fotos 3X4 com fundo branco;

5.2.10 Declaração emitida por entidade representativa afirmando que candidato o à vaga é membro/sócio/associado/representado;
5.3 Declaração de Credenciamento (anexo único deste Edital);
5.4 Serão inabilitados os interessados que: apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado; desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente,
5.5 Serão declarados habilitados os interessados que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios:

6.1.1 Tempo de habilitação como condutor de motocicleta (TABELA 1);

Conforme o tempo de habilitação como condutor de motocicleta comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 20 pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

TABELA 1

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 a 35 meses	01
36 a 47 meses	05
48 a 59 meses	09
60 a 71 meses	13
72 a 83 meses	17
Acima de 83	20

6.1.2 Grau de escolaridade (TABELA 02);

Conforme o grau de escolaridade comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de sete pontos para o quesito.

TABELA 02

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental incompleto	01
Ensino Fundamental completo	02
Ensino Médio incompleto	03
Ensino Médio completo	05
Ensino Superior	07

6.1.3 Histórico de Habilitação do Condutor;

Conforme quantidade de pontos no prontuário do condutor e antiguidade das penalidades será atribuída pontuação de acordo com a tabela abaixo (TABELA 03);

TABELA 03

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nenhuma pontuação na CNH ou até 10 pontos somados nos últimos 5 (cinco) anos.	20
Até 10 pontos na CNH somados nos últimos 4 (quatro) anos	16
Até 10 pontos na CNH somados nos últimos 3 (três) anos.	11
Até 10 (dez) pontos somados nos últimos (dois) 2 anos.	06
Até 5 (cinco) pontos somados nos últimos 12 meses.	01

6.2 Os proponentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente, classificando-se os que obtiverem maior pontuação;
6.3 O sorteio será o único critério de desempate, o qual será feito em sessão pública a ser realizada na presença de todos os interessados, convocados mediante publicação no Diário Oficial,
6.4 Julgadas e classificadas, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, passando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

VII- DA SUPERVISÃO, DO GERENCIAMENTO E DA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

7.1 O processo de seleção será supervisionado por Comissão Especial, que será composta por dois representantes do Poder Executivo, dois do Poder Legislativo e dois de entidades representativas dos mototaxistas de Canaã dos Carajás, sendo o serviço executado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV;
7.2 A SEMSPUV Exercerá o mais amplo acompanhamento, administração e fiscalização dos atos desta seleção;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretária Municipal de Segurança Pública Viária, localizada na Rua Vicente Ferreira Borges, Quadra 34, Lote 01, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA;
8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Segurança Pública Viária, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública;
8.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis,
8.9 Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de abril de 2024.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021-GP

Anexo I
CREDENCIAMENTO

Ilm.ª Sra. Secretária de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás-PA

Eu, , inscrito no RG nº e CPF nº, residente e domiciliado , **venho apresentar os documentos de habilitação e classificação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2024**, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante **autorização** pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta,**declaro** ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo Seletivo.

Canaã dos Carajás, de de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II-
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO EM CARGO E/OU EMPREGOS PÚBLICOS EM QUAISQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu,_____,
Brasileiro, RG n°_____e CPF n°._____, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás-Pa, sito á _____,
Declaro para os devidos fins que não possuo vínculos empregatícios em cargos e/ou empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal.

Canaã dos Carajás/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Concorrente
CPF:_____

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CA8787B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2024 - GP

Portaria n.º 291/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WALLASON RENATO PEREIRA BENDELACK,** CPF n°. XXX.734.522-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenador - GCE-MED VII, da Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 280/2024 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:351C7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2024 – SEMSA

Portaria nº 90/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2746/2024-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C1B5EEE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO para vaga destinada ao cargo de NÍVEL MÉDIO, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 27 e 28 de junho de 2024, no horário das 8h às 14h**.
Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munida dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminada para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.
Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
62	JOVELINA MOREIRA MENDES	14	APROVADA
63	CLAUDIO MASYAMA	14	APROVADO
64	JACI HELIA RAIOL DO NASCIMENTO	14	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:813C2C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
Contrato Aditivado nº 080/2023 – PMC.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 21/06/2024
Vigência do aditivo: 23/06/2024 a 22/06/2025
Contratado: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI
CNPJ nº 41.325.422/0001-14
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0BEE27DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 003/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 003/2024**, cujo Objeto é: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943307/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, adjudica, homologa a Empresa: COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.916.267/0001-17** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3A723A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 004/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 004/2024**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943308/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Conforme especificações mínimas contidas, Projeto Básico e demais anexos, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02**e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F8CC6B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 005/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 005/2024**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 955398/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, Conforme especificações mínimas contidas, Projeto Básico e demais anexos **, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02**e e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3B69996F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 002/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de agricultura indústria e comércio e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 002/2024**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A READEQUAÇÃO DAS 03 UNIDADES DA AGROINDÚSTRIA, VILA JONCON, CHIBIU E BRADESCO, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO , adjudica, homologa a Empresa: COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.916.267/0001-17** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FFBB8476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato n° 051/2024, referente ao processo licitatório n° 5258/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.579.488/0001-04.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 8 LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA NOVOS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3476, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/21.

d) Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

e) Valor Contratual: **R$ 744.600,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

f) Signatários: Pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6C8650DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Espécie: Contratos n° 015_011_001_013_004_005_009_005_001/2024, referente ao processo licitatório n° 3238/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** representado pela Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, **Secretaria Municipal de Finanças,** representado pelo Sr. **WANDER MENEZES DUARTE, Secretária Municipal de Fazenda,** representado pelo Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** representado pelo Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ, Secretária Municipal de Turismo Esporte e Juventude,** representado pela Sra. **ERIKA**

DENIS CRUZ DA SILVA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, representado pela Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ, Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio,** representado pela Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS Secretária Municipal de Educação e Cultura,** representado pelo Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES e Secretaria Municipal De Assistência Social, Habilitação E Trabalho do Município de Conceição do Araguaia-PA,** representado pela Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/21.

d) Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

e) Valor Contratual: **R$ 744.600,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

f) Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS,** Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**, Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pela Contratada a Sra. **NIKELY GOMES FIGUEIREDO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FAE19089

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

Aviso de Chamamento Público para a FEST VERÃO 2024 de Conceição do Araguaia - PA

A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, comunica que está aberto até o dia 22 de Julho de 2024 o Chamamento Público 01/2024 de pessoas jurídicas e/ou entidades representativas interessadas em patrocinar a "FEST VERÃO 2024"de Conceição do Araguaia - PA, mediante contrapartida, conforme especificações técnicas do projeto de patrocínio objeto deste procedimento seletivo e de acordo com o Decreto 120/2022, que será realizado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, responsável por este projeto de patrocínio. O Chamamento Público, Projeto e Anexos poderão ser no site do municipio www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br e ou no predio da prefeitura municipal localizado na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II.

Conceição do Araguaia - PA,27 de Junho de 2024

ERIKA DENIS DA CRUZ VIEIRA
Secretária municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:76610043

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICI9PAL Nº 1.446, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remuneração, temporária e transitória, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharem na praia durante o veraneio, no período de 29/06/2024 a 28/07/2024 no município de Conceição do Araguaia- Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a remuneração, temporária e transitória, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharem na praia sob o regime de plantão, durante o veraneio, compreendendo o período de 29/06/2024 a 28/07/2024.
Art. 2º - Os servidores receberão remuneração nos seguintes valores:
I – para médicos: o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;
II – para enfermeiros: o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;
III - para técnicos de enfermagem: o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;
IV - para motorista: o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas.
Art. 3º - O pagamento dos plantões de que trata a presente Lei será de natureza indenizatória e não poderá ser incorporado à remuneração, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerado para apuração do cálculo do 13º salário, férias, previdenciário, gratificações e quaisquer outras verbas.
Art. 4º - A escala de trabalho será organizada, observando-se, sobretudo, a disponibilidade de recursos humanos, sem que possa gerar prejuízos ao serviço público, até o limite da necessidade do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento e Interina de Governo

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:38D4CC72

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos campeonatos realizados em quadra, campo, areia, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante decreto específico.

Art. 3º. O pagamento de que trata o art. 1º será realizado mediante depósito em conta de titularidade da associação/entidade ou em conta de titularidade do representante legal ou do respectivo atleta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento.

Art. 4º. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverão constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – o regulamento dos campeonatos;
II – o projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previsto nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes;
III - indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esportes e Juventude

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento e Interina de Governo

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BB448622

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.448, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, por meio de Convênio, à Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Joncon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio financeiro com a Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Joncon, inscrita no CNPJ sob o n° 10.248.128/0001-22, localizada no Projeto de Assentamento JONCON, zona rural de Conceição do Araguaia-PA, com o objetivo de estabelecer ações no desenvolvimento do lazer no Município.
Art. 2° - O Município de Conceição do Araguaia repassará à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Trabalhadores Rurais da Colônia Joncon, a importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução da "12ª Festa do Peão do Assentamento PA Joncon Lote 08", que ocorrerá no período de 13 a 15 de setembro de 2024.
Art. 3º - A Associação dos Trabalhadores Rurais dos Trabalhadores Rurais da Colônia Joncon deverá prestar contas detalhada da utilização dos valores repassados, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto.
Art. 4° - Face às despesas ora autorizadas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária já disposta na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024:

Órgão	**06- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**	
Unidade	**0606 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**	
Código	**11 334 0312 2.089 Apoio a Eventos e Feiras**	
Elemento de despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
3.3.50.41	Contribuição	R$ 40.000,00
15000000	Recursos não vinculados de impostos	R$ 40.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 40.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento e Interina de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AEF22B6D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096-A/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal do Município de Conceição do Araguaia – PA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial de Concurso para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público de que trata o Edital do Concurso Público Nº 001/2024, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal do Município de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Fabiano Wanderley Dias Barros – Presidente;

II – Cicero Alburquerque Alencar – Membro;
III – Luciana Pires da Silva – Membro.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Concurso Público deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Certame, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:35FDF7F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 150, de 22 de abril de 2019, que atualiza o Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Conceição do Araguaia-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dado continuidade aos processos de regularização fundiária – Reurb, no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, que será constituída pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal da Fazenda Pública;
II - 01 (um) técnico em edificações, representante do Departamento de Engenharia;
III - 01 (um) assistente social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;
V - 01 (um) Gestor Ambiental;

§ 1º A Comissão de Regularização Fundiária será nomeada através de Portaria Municipal.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

§ 3º A Comissão de Regularização Fundiária será presidida pelo Secretário Municipal da Fazenda Pública, que coordenará os trabalhos, ou por outra pessoa a ser indicada pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus adicional aos cofres públicos municipais.

Art. 2º -São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

I - analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III - produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;

IV - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

V - elaborar relatório final de cada processo de Reurb e emitir parecer único e conclusivo, a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pela autoridade competente;

VI - vistoriar e atestar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

VII - assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito municipal;

VIII - propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do Município;

IX - requerer ao Prefeito Municipal, se necessário, a celebração de convênios com os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça para auxiliar na prevenção e resolução de conflitos relacionados à regularização fundiária, conforme a previsão do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017;

X - elaborar o seu regimento interno de funcionamento, que será aprovado e publicado por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º -A Comissão de Regularização Fundiária poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, material, informações, estudos, apoio e orientações necessárias à realização de suas tarefas.

Art. 4º - Os conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos referida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:16E5DE75

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 4824/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa T&G SHOWS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.171.015/0001-22, visando à realização de show artístico com o cantor **KINHO BARÃO E BANDA**, para apresentação no dia 30 de junho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F0924D68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
111/2024 SEMIDU PROCESSO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
5675/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	**MATRICULA**		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
ELZIR RIBEIRO AGUIAR	3379	**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**	15310

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 27 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BAEFE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2024. De 27 de junho de 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art.: 1º - Retificar a **Portaria Nº 145/2024**, de 13 de junho de 2024

Onde se lê: **Art. 1º-** Fica concedido ao servidor **ALEXANDRE MARQUES BATISTA,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** relativo ao período aquisitivo de **01/02/2010 a 01/02/2015,** por 03 meses – ***01/10/2024 a 30/12/2024.***

Leia-se: **Art. 1º-** Fica concedido ao servidor **ALEXANDRE MARQUES BATISTA,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** relativo ao período aquisitivo de **01/02/2010 a 01/02/2015,** por 03 meses – ***16***

/09/2024 a 15/12/2024.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Em 27 de junho de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:40298A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
008/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **5675/2024**
- OBJETO: : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- **Gestor: Fausto Diogo Dias Barros**
- Matrícula Gestor: 0105/2023
- **Fiscal-Maxshuel Sousa da Silva**
- Matrícula Fiscal: 1229083
- **Suplente Fiscal: Malony Freitas Mota**
- Matricula Suplente Fiscal: 1229084

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 27 de Junho de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:A8F83F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024 De 27 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5765/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Carlos Edhuardo De Lima Rodrigues	1227051	Leonardo Pinheiro De Sousa	1227099

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
– encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
– anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abrll de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 27 de junho de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:E16AC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
073/2024	WALBER SOBRINHO RÊGO	MOTORISTA	18/06/2024 À 31/12/2024	9.036,80	18/06/2024

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:8C469EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1286/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **23 a 24 de maio de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **5067/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5F18191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1287/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4997/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B8C8A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1288/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4999/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8D2CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1289/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5014/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4018855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1290/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5013/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01DFC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1291/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4994/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A66BEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1292/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **23 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4993/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43BC7F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1293/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5072/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B73ABA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1294/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **26 e 27 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzira paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5121/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F92B23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1295/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **26 e 27 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo n° **5122/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF4D4992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 052/2024- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANTONIA RAMOS DE CASTRO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 11 (Onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
• Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024
.
MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:D8B7EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 040/2024- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CIRLEIDE JOSE DA MOTA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
• Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

•

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:C7922E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 006/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CREMILDA MALCHER BATISTA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 10 (dez) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 01 de março de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:0B750B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 036/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DAYVID DOS SANTOS PEREIRA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:836F77BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 055/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DENIVALDO DE JESUS DA SILVA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:5D317C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 034/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DEUCY FERREIRA MACIEL**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de maio de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024

• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:030FFBFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 323, DE 27 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento em regime diferenciado dos órgãos públicos municipais durante o mês de julho de 2024 e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e

CONSIDERANDO a redução no fluxo de trabalho na Administração Pública Municipal, durante o período do mês de julho, em virtude das férias escolares;

CONSIDERANDO a possibilidade da diminuição de despesas com consumos diversos, tais como energia elétrica, água, etc., ante a redução dos dias de funcionamento dos órgãos públicos municipais, durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o período de funcionamento semanal dos órgãos públicos da Administração Municipal, durante o mês de julho, limitando os dias de expediente apenas às segundas, terças e quartas-feiras, tornando o Ponto Facultativo às quintas e sextas-feiras.

Parágrafo único. Nos dias em que houver expediente o horário de funcionamento de cada órgão será mantido normalmente, conforme estabelecido.

Art. 2º. As determinações dispostas no Artigo 1° deste Decreto não afetam os serviços essenciais ao município, como arrecadação, saúde, defesa social e abastecimento de água.

§1°. Os servidores dessas áreas trabalharão em regime de escala, para assegurar o atendimento à população.

§2°. Ficam os Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e demais autoridades da Administração Pública, direta e indireta, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nestes dias declarados como Ponto Facultativo, dispensando-se a respectiva compensação financeira aos servidores que vierem cumprir expediente neste período.

§3º. O Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração manterá suas atividades, em regime de trabalho exclusivamente interno, durante o período facultado.

Art. 3º. São considerados serviços essenciais os que garantem o funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, bem como os serviços considerados emergenciais, Rede Pública de Saúde, Educação, Agricultura, Departamento Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial, deverão manter em suas sedes, afixados em local visível, cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão, caso algum munícipe necessite de tais serviços.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DFFC02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 028/2021

Dom Eliseu/PA, 27 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **FAZENDA SOL NASCENTE** – proprietário **PAULO ROBERTO SHINTARO SASAMOTO**, inscrito no CPF nº 269.757.932-04, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da Licença de Operação - LO nº 028/2021, sob o protocolo nº 2023009664, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B8E39191

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

Dom Eliseu/PA, 27 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **FAZENDA ESPIGÃO** – proprietário **AGROPECUÁRIA ESPIGÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.796.799/0001-06, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA o pedido da Licença Prévia; Licença de Instalação; e Licença de Operação, sob o protocolo nº 2024000044, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E6540D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e Secretaria municipal de Assistência Social torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico nº 9/2024-023 FMAS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 11/07/2024

08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/ Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:457DB2CC

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO
O Secretário Municipal de Educação, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 3/2024-001-SEMED/ 2024/ CONCORRENCIA. Data da homologação: 27/06/2024. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Estadual de EnsinoMédio Eldorado, conforme convênio Nº 024/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 83.765.651/0001-08, Valor Global R$ 7.058.200,00 (sete milhões, cinquenta e oito mil e duzentos reais). Eldorado do Carajás – PA, 27 de junho de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:09A596F6

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240317. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 29.361,34 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240318. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 30.918,65 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240319. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 29.024,21 (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240320. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 24.439,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240321. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 24.439,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240322. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do R$ 2.037,25 (dois mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240323. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 21.510,14 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240324. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 11.139,81 (onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240325. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 741.797,62 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete
reais e sessenta e dois centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240326. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 270.420,85 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240327. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 277.091,15 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e quinze centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.

Contrato Nº: 20240328. Origem: Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 2.462,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos). 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D059ED6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023; Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel SB-500, óleo diesel S10 comum e óleo diesel S10 aditivado) por menor preço por item, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e Secretarias.**
Contrato Nº 007.11/2023/2024-SEMED, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-FILIAL V**, CNPJ N°**02.756.655/0006-24**, Valor Global R$ **333.450,00**. Vigência: a contar de 01/08/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
Contrato Nº 007.12/2023/2024-SEMED, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-MATRIZ**, CNPJ N°**02.756.655/0001-10**, Valor Global R$ **608.500,00**. Vigência: a contar de 01/08/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:710DEB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023; Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel SB-500, óleo diesel S10 comum e óleo diesel S10 aditivado) por menor preço por item, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e Secretarias.**
Contrato Nº 007.9/2023/2024-SRP-PMI, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-MATRIZ**, CNPJ N°**02.756.655/0001-10**, Valor Global R$ **2.235.067,50**. Vigência: de 20/06/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.
Contrato Nº 007.10/2023/2024-SRP-PMI, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-FILIAL V**, CNPJ N°**02.756.655/0006-24**, Valor Global R$ **774.690,00**. Vigência: de 20/06/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:AA564797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.050/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: LUCAS SOUSA LIMA – ODONTÓLOGO – VILA MAIAUATÁ. Valor: R$ 3.000,00 (mensal) VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.051/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: LAÍS MAJORIÊ DE AZEVEDO CORRÊA – ENFERMEIRA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA URBANA. Valor: R$ 2.130,00 (mensal). VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:7E2DC095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Chamada Pública Nº 001/2024-DL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Regional de Educação –Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20240077. Contratado: Cleverson Soares da Silva. Valor total: R$ 39.710,00. Contrato Nº: 20240078. Contratado: Daniel Emedice Borges. Valor total: R$ 18.325,80. Contrato Nº: 20240079. Contratado(a): Gleidimar Machado. Valor total: R$ 40.000,00. Contrato Nº: 20240080. Contratada: Maria Das Neves Vieira De Sousa. Valor total: R$ 39.948,60. Contrato Nº: 20240081. Contratado: Valdair José De Oliveira Kossmann. Valor total: R$ 29.996,05. Contrato Nº: 20240082. Contratado: Isaias Pereira Barbosa. Valor total: R$ 19.999,32. Contrato Nº: 20240083. Contratada: Iracema Kuester Barbosa. Valor total: R$ 19.999,32. Contrato Nº: 20240084. Contratado: Oséias Aragão Libório. Valor total: R$ 14.782,50. Contrato Nº: 20240085. Contratada(o): Reunilde Dias Barbosa Libório. Valor total: R$ 14.782,50. Contrato Nº: 20240086. Contratada: Maria Oneide De Abreu. Valor total: R$ 38.594,20. Contrato Nº: 20240087. Contratada(o): Lindomar Da Solidade Souza. Valor total: R$ 38.626,60. Contrato Nº: 20240088. Contratada: Moisés Marcos Da Solidade. Valor total: R$ 38.594,20. Contrato Nº: 20240089. Contratada(o): Jucimar De Aquino Santos. Valor total: R$ 39.963,05. Contrato Nº: 20240090. Contratada: Monica Maria Martins Souza. Valor total: R$ 39.963,05. Contrato Nº: 20240091.

Contratada(o): Amdor Fruts Indústria E Comércio LTDA – AMDOR. Valor total: R$ 111.399,60. Contrato Nº: 20240092. Contratada(o): Cooperativa Agrícola Mista De Produtores Do Oeste Do Pará – CCAMPO. Valor total: R$ 365.293,10. Contrato Nº: 20240093. Contratada: Cooperativa Tapajós Da Agricultura Familiar – COOPERTAF. Valor total: R$ 764.734,86. Vigência: 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Data Da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C18A3C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fátima Vieira Oliveira**, portadora do CPF n.º 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Assis de Paiva Bessa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 011/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo de Execução, 23 de junho de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2024 e finalizando-se em **24 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94285F92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 – CP Nº 011/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fatima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco de Assis de Paiva Bessa**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAURÉ JAYBÚ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO, prazo que se encerra dia 25 de junho de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **23 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

F A Serviços e Locações LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA-
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:148F3B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson de Oliveira Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF nº 458.133.962-68, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do item 077572 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 05 de junho de 2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, **finalizando-se dia 05 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 7**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6E637BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2024

"DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a Servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº010883-9, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3314174 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 649.447.192-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ – (DAS 5 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6A792789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0123/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0123/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **CLEYDSON LIRA PORTO,** do cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Especialização em Reabilitação - CER (DAS 4/Nível II),** matrícula nº 162042-8, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0352/2023, de 01 de outubro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C4A7C176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0124/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0124/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **partir de 01 de julho de 2024**, o Senhor **REINALDO OLIVEIRA QUEIROZ,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3188666 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 033.151.002-25, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AB9F58B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2024, o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS,** matricula nº 162041-0, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0113/2023, de 15 de setembro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:ECCE7637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2024

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora, **HORENICE CABRAL MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 825.025.287.04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F83012BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0071/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0071/2024

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, o senhor **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº. 458.133.962-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ – (DAS 5 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8A6CBECC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado e alteração da razão social e representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de abril de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **21 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica alterada a razão social da empresa W. R. P. MARQUES LTDA para **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, e alterado o representante legal Washington Ricarlos Pereira Marques para **Paulo Victor Marques Fernandes**, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICIDADE

6.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 03, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C72DE67B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

24º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta do Contrato nº 20180286.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 06 de junho de 2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **06 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 24**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:37102E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0208/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0208/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0108/2024,** de 13 de junho de 2024**,** que, **AUTORIZOU** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, no período de 17 a 20/06/2027, ao servidor SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

CIENTE:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F81CBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0201/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0201/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **ALBERTO JOSÉ RIBEIRO PONTES,** matrícula nº 130189-6, Sociológo, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:248F26C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a servidora **ANTONIA SUELI SOUSA,** matrícula nº 010275-0, Professor de Séries iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2B8C06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de Julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **CARLOS ALBERTO CORDEIRO SILVA,** matrícula nº 010782-4, Vigia, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:52CEC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **CELSON NORONHA NEUTON,** matrícula nº 010192-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:99432E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0207/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0207/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **ELIELSON PIMENTEL LIMA,** matrícula nº 011719-6, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na**mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CC11DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0202/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0202/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **GILSON FELIX DA SILVA,** matrícula nº 071778-9, Professor de História, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B4005443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **IRINEU MENDES FERREIRA,** matrícula nº

011768-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1C401316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0203/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0203/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR BATISTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 011004-3, Vigia, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:791D6B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0200/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0200/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **NILDSON FLAVIO FERREIRA DIAS,** matrícula nº 125506-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:22F96891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0198/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0198/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **THIAGO MACIEL NEVES,** matrícula nº 125478-2, Professor de História, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9CCD9782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao servidor efetivo no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **FABIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO**, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigado o servidor ora licenciado, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:240A0B33

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** a servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **LIULENE PEREIRA LIMA SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada a servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FA54E352

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028 DE 25 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A:

CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará, em consonância com aLei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, dentre outras medidas, dispõe sobre o estágio de estudantes, e aLei Municipal nº 264/2023, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a concessão de bolsas- estágio.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração:
I - gerir os Quadros de Vagas de Estágios da Administração Direta;
II - estabelecer as diretrizes para celebração de convênios com instituições de ensino, para efeito de concessão de bolsas-estágio;
Art. 3º As vagas do Sistema de Estágios destinam-se apenas ao atendimento dos órgãos da Administração Direta.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração formalizará os convênios com as instituições de ensino, para fins de recebimento dos estagiários, mediante Termo de compromisso.
Art. 5º As despesas do pagamento da bolsa-estágio, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão da Administração Direta.
Art. 6º O Programa de estágio, observará as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Art. 7º O Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará, a ser coordenado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, com o objetivo de proporcionar oportunidades de estágios a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, preparando-os para o trabalho produtivo, mediante a concessão de bolsas-estágio, na conformidade do disposto naLei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e naLei Municipal nº 264/2023, de 27 de junho de 2023.
Art. 8° O estágio efetivar-se-á, de acordo com o artigo 8º daLei Federal nº 11.788, de 2008, mediante a celebração:
I – parcerias e convênios de concessão de estágio entre o Município de Itupiranga Pará e a Instituição de Ensino;
II - de termo de compromisso entre o Município de Itupiranga Pará, a instituição de ensino e o educando.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE BOLSAS-ESTÁGIO

Art. 9º O Município de Itupiranga Pará concederá, anualmente, bolsas-estágio a estudantes de ensino superior de graduação, a estudantes de educação profissional e a estudantes do ensino médio regular, a título de estágio de complementação educacional, nos quantitativos definidos pelas Secretarias Municipais, a serem aprovados após análise da disponibilidade financeirao em conformidade com a estimativa dos impactos orçamentários.
Art. 10. São requisitos para a concessão de bolsas-estágio:
I - matrícula e frequência regular do educando em curso de ensino superior, de educação profissional ou de ensino médio regular;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a Prefeitura e a instituição de ensino na qual o estudante estiver regularmente matriculado;
III - estar o educando habilitado em processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal com a qual firmará o termo de compromisso.
Art. 11. Fica vedada a concessão de bolsa-estágio ao educando que:
I - estiver cursando somente dependências;
II - tenha estagiado na Prefeitura do Município de Itupiranga Pará por período igual a 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, considerando-se cada um dos níveis de ensino.
Art. 12. Ao estagiário será concedida uma bolsa-estágio cujo valor está discriminado no **Anexo I** deste Decreto, observando-se as referências de vencimento de acordo com a Jornada e nível de ensino.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE RECESSO

Art. 13. Será também concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano estagiado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
Parágrafo único. Nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão proporcionais e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo estágio.

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 14. Para estudantes de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio regular, a duração inicial do contrato do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até completar o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração, se o estudante comprovar documentalmente estar matriculado.
Parágrafo único. O período máximo de estágio para cada um dos níveis de ensino será de 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.
Art. 15. A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário deve ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de estágio, de acordo com as jornadas de estágios previstas naLei nº 13.392, de 2002.
§ 1º A respectiva bolsa-estágio terá como referência os 30 (trinta) dias corridos do mês findo.
§ 2º A carga horária/dia poderá ser alterada de acordo com a natureza das atividades do órgão público, observado o disposto no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ESTÁGIOS

Art. 16. O Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará é constituído pela Coordenação Geral de Estágios – CGE.
Art. 17. A CGE subordina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, da Secretaria Municipal de Administração, e será exercida por servidor designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração.
Art. 18. Os estágios serão realizados em unidades que apresentem planos de estágio compatíveis com o conteúdo programático dos respectivos cursos, observadas as normas específicas de cada conselho ou órgão de classe.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Art. 19. A Coordenação Geral de Estágios - CGE tem as seguintes atribuições:
I - elaborar, propor e gerenciar a execução da política de estágio no âmbito da Administração.
II- gerenciar e empreender ações necessárias à normatização e operacionalização dos mecanismos de estágio;
III- propor convênios com as instituições de ensino responsáveis pelo aprimoramento técnico-profissional dos estudantes;
IV- gerir e manter atualizados os Quadros de Vagas de Estágio da Administração;
V- avaliar solicitações de vagas de estágio de acordo com a necessidade e a capacidade de cada unidade da Administração;
VI - planejar, organizar e realizar, em conjunto com as Secretarias Municipais:
a) encontros objetivando a integração de estagiários e profissionais da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará;

b) atividades de orientação e atualização, visando garantir os objetivos do Programa de Estágios;
c) reuniões periódicas para estabelecimento das diretrizes, acompanhamento e avaliação do Programa de Estágios, bem como para reflexão sobre as perspectivas do programa.
VIII - manter central de informações permanente e atualizada, contendo a documentação dos atos internos, os estudos técnicos realizados e a literatura existente.
Art. 20. A Coordenação Geral de Estágios - CGE tem as seguintes atribuições:
I – Fazer o controle orçamentário e Financeiro do Programa;
II – dimensionar a necessidade, a capacidade e a modalidade de estágio curricular, a fim de controlar o preenchimento e o remanejamento de suas vagas;
III - acompanhar e orientar a elaboração dos planos de estágio curricular, em consonância com o conteúdo programático dos respectivos cursos, observadas as normas específicas de cada conselho ou órgão de classe;
IV - proceder ao recrutamento e à seleção de estudantes de instituições conveniadas do Programa de Estágios, conforme a disponibilidade de vagas, encaminhando-os para as unidades requisitantes;
V - estabelecer processo seletivo dentre as modalidades que atendam aos interesses específicos das unidades de estágio da Secretaria;
VI - firmar com o estudante selecionado o respectivo termo de compromisso, assim como emitir e assinar termo de realização de estágio, certidão de estágio e certidão de supervisão de estágio;
VII - providenciar publicações referentes ao ingresso e ao desligamento de estagiários, objetivando manter a transparência e controle do Programa de Estágios;
VIII - promover ações de capacitação para os supervisores cadastrados na Secretaria de Administração;
IX - realizar eventos para integração de estagiários no âmbito Regional ou geral;
X – manter o cadastro de estagiários atualizado e acompanhar, perante estagiários e supervisores, o desenvolvimento dos planos de estágio;
XI - manter, à disposição da fiscalização, documentação dos atos internos, cadastro de estagiários e de supervisores e relatórios da folha de pagamento da respectiva Secretaria;
XII – elaborar mensalmente os relatórios de frequência dos estagiários, à vista das informações das unidades de estágio, e adotar as medidas necessárias à efetivação do pagamento das bolsas-estágio no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao estagiado;
XIII - proceder à avaliação do Programa de Estágios na Unidade, em conjunto com os gestores, supervisores e estagiários;
XIV - disponibilizar às instituições de ensino, conforme periodicidade estabelecida, relatório de atividades realizadas pelo educando, com vista obrigatória ao estagiário;
XV - colaborar e participar, com a Coordenação Geral de Estágios – CGE, da realização de encontros e demais eventos que favoreçam a integração de estagiários e profissionais da Municipalidade e promovam a difusão da prática de estágio no âmbito da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará.
Art. 21. As Unidades de Estágios tem as seguintes atribuições:
I - controlar e enviar à Coordenação Geral de Estágios, no último dia útil do mês, a frequência dos estagiários para fins de pagamento das bolsas-estágio, informando, quando for o caso, o recesso e demais ocorrências;
II - manter em arquivo as folhas de frequência individual;
III - liberar os estagiários para treinamento ou reuniões, quando convocados pela Coordenação Geral de Estágios;
IV - ajustar condições para autorização do recesso, de acordo com as possibilidades da unidade e anuência da Coordenação Geral de Estágio;
V - dimensionar, anualmente, em conjunto com os supervisores de estágios, em data estabelecida pela Coordenação Geral, os projetos, a modalidade de estágio, a abertura e a manutenção ou diminuição de vagas da unidade.
Art. 22. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por supervisor do quadro da Prefeitura, com atribuições para:
I - elaborar planos de estágio compatíveis com o conteúdo programático dos respectivos cursos, atualizando-os sempre que verificada evolução do curso do estudante, observadas as normas específicas de cada conselho ou órgão de classe;
II - participar da realização do processo seletivo;
III - orientar e acompanhar o estagiário na execução de suas tarefas, compatibilizando as atividades desenvolvidas com as previstas no termo de compromisso;
IV - avaliar relatórios de atividades apresentados pelos estagiários periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses;
V - elaborar termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os estágios de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio regular oferecidos pela Prefeitura do Município de Itupiranga Pará, segundo os preceitos daLei Federal nº 11.788, de 2008, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 24. Fica facultada ao estudante estrangeiro a realização de estágio, desde que em situação regular no Brasil e devidamente matriculado em curso superior autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário, na forma da legislação aplicável.
Art. 25. Ao servidor público municipal, fica assegurado concorrer a bolsa-estágio no âmbito da Prefeitura do Município de Itupiranga Pará, quando houver compatibilidade de horários entre sua jornada normal de trabalho, o estágio e a presença no curso, desde que atendidas as condições previstas neste decreto.
§ 1º O servidor deverá apresentar, à Coordenação Setorial de Estágios, declaração de sua chefia imediata contendo informações sobre sua jornada de trabalho e respectiva carga horária diária.
§ 2º A compatibilidade de horários será verificada pela Coordenação Geral de Estágios, considerando a carga horária diária de trabalho, a jornada de atividades diária a ser cumprida no estágio e o horário escolar.
§ 3º A compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de cumprimento do número regulamentar de horas fixadas para cada um, tendo-se em conta a necessidade de intervalos com tempo razoável para locomoção e alimentação do estagiário.
§ 4º A assinatura do termo de compromisso fica condicionada à apresentação da declaração de que trata o § 1º deste artigo e ao reconhecimento da compatibilidade de horários.
Art. 26. Fica estabelecido o limite mínimo percentual de 20% (vinte por cento) das vagas alocadas nas Secretarias Municipais para negros, negras ou afrodescendentes, observado o disposto naLei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, e legislação subsequente.
Art. 27. Fica assegurado, às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas alocadas nas Secretarias Municipais.
Art. 28. Poderão ser admitidas as seguintes faltas
I – faltas por motivo escolar, desde que comprovadas documentalmente pela instituição de ensino, a critério do supervisor responsável;
II – faltas por motivo de saúde, desde que devidamente comprovadas, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico emitido pela unidade atendimento, com a indicação do registro no CRM ou no CRO do profissional responsável.
Parágrafo único. As faltas referidas no “caput” deste artigo não poderão exceder o número de 10 (dez) por ano, respeitando o limite máximo de 2 (duas) faltas por mês.
Art. 29. Na hipótese de recebimento indevido da bolsa-estágio, fica o estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, conforme o caso.
Art. 30. Na operacionalização do Programa de Estágios, deverão ser observados, quando for o caso, os termos daLei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 31. Não será aceito, para fins de estágio, o estudante do último semestre dos cursos de nível superior de graduação e dos cursos de ensino médio.
Art. 32. O termo de compromisso poderá ser rescindido pela Coordenação Geral de Estágios ou pelo estagiário, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ajustando-se o período de recesso a que o estagiário tem direito.
Art. 33. As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
I - desistência da bolsa-estágio concedida;
II – não observância das normas estabelecidas pela Administração;

III - cometimento de 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 20 (vinte) intercaladas, no prazo de vigência do termo de compromisso;
IV - deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Coordenação Geral de Estágio, no prazo estabelecido;
V - mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação, trancamento de matrícula, mudança ou conclusão de curso;
VI - completar 2 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
VII - nascimento de filho de estagiária gestante.
Art. 34. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itupiranga-PA, aos 25 dias do mês de Junho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BC5E8DBA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **WALLACE SILVA LINHARES**, do cargo de **TECNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA**, nomeado através do Concurso Público 001/2015, Portaria de Nomeação n.º 180/2016, de 22 de março 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F811A14B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **VANESSA SILVA VERAS**, matrícula nº 0017543, do cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2015, Portaria de Nomeação n.º 366/2016, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CCA16893

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE SINDICAL A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE SINDICAL, ao servidor efetivo no cargo de Agente de Combate as Endemias, o Sr. **GENILSON MARQUES CARDOSO**, matrícula: 0002130, para desempenhar Atividade Sindical na função de Diretor de base do SINTESP-Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período de 04 (quatro) anos, para cumprimento de Mandato Classista no quadriênio de 01.01.2024 a 31.12.2027.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5F88612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº005/2024** a seguir:

Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de advogada, com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Saude/Fundo Municipal de Saude do Municipio de Jacareacanga
Favorecida:advogada **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA** inscrita no **OAB/PA sob o nº 19.783**
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contrataçao da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Alan Marcelo Simon , na qualidade de ordenadora de despesas
Jacareacanga-PA, 25 de Junho de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F9520495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PE 9/2023-054

Na publicação nº 3391, retifica – se o texto abaixo:

Onde lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 376.249,42 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Leia – se: VALOR TOTAL.....: R$ 374.249,42 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2B423D78

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240317
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-056-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: POLAR REFRIGERADORES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 20.519,00 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:F1173C28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240270, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e refeições/self-service/prato feito. Objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **M de J M Souza ME**, CNPJ nº18.640.331/0001-51. ITENS: 001, 002 e 003. Valor total R$168.200,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00013-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa de Licitação nº 9/2024-00013. Contratado(a): **M de J M Souza ME**. **Contrato nº20240271**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$20.800,00. **Contrato nº20240272**. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$6.600,00. Vigência dos contratos: 25/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 25/06/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E6673A0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 36/2024

RESOLUÇÂO Nº 36/2024– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 36/2024

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO QUE IRÁ ANALISAR DADOS REFERENTES A EMISSÃO DE RG DE CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Considerando a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião extraordinária no dia 11 de junho de 2024;
Considerando A importância do registro geral de identidade (RG) para crianças e adolescentes;
Considerando A garantia do direito à documentação básica para o pleno exercício da cidadania;
Considerando A necessidade de facilitar o acesso à emissão do RG para esse público;
Considerando A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para formular e deliberar sobre políticas
públicas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do CMDCA para a elaboração do Programa Municipal de Emissão de RG para Crianças
e Adolescentes.;
Art. 2º - O GT será composto por representantes do CMDCA:
I - Sra. Durvalina Madalena de Sá Montmor, representante governamental- Secretária Municipal de Educação;
II - Sra. Leidiane dos Santos Silva Nascimento, representante da Sociedade Civil- • Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo";
III - Sra. Kellen Noceti Servilha – representante da PROGEM;
IV- Sr. Cicero Batista Galdino -representando a Casa da Juventude de Marabá;

Art.3º- A Comissão provisória tem prazo de 60 sessenta dias, a partir da publicação da presente Resolução, para concluir os trabalhos, podendo ser
prorrogado uma vez, por igual período ou inferior, conforme a necessidade.
Art. 4º- Além dos representantes do CMDCA, O GT poderá convidar para contribuir na elaboração da proposta representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários, um Conselheiro Tutelar de cada CT, da Secretaria Municipal de Educação, da Defensoria
Pública, da Polícia Civil e de outras entidades que atuem na defesa dos direitos da criança e do
adolescente.
Art. 5º- O GT terá as seguintes competências:
I. Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade da emissão de RG para crianças e adolescentes no município;
II. Identificar os desafios e as barreiras existentes para o acesso à emissão do RG;
III. Propor medidas para facilitar o acesso à emissão do RG para crianças e adolescentes;
IV. Elaboração do Programa Municipal de Emissão de RG para Crianças e Adolescentes, contendo:
a. Objetivos;
b. Metas;
c. Estratégias de ação;
d. Cronograma de execução;
e. Fontes de recursos;
V. Apresentar o Programa Municipal de Emissão de RG para Crianças e Adolescentes ao CMDCA para aprovação.
Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de junho de 2024.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C08DF84E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Darlei Vieira da Silva, CPF n° 927.857.352-34 ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico VI, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará no período de 01 a 15 de julho, para a realização de pesquisas espeleológicas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505157.000004/2024-78,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 15 (quinze) diárias ao servidor DARLEI VIEIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024. .

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC381EA5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura Marabá, usando suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marcos Pereira da Silva, CPF n° 000.422.382-93, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico VI, Lotado na Fundação casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará, no período de 01 a 15 de julho, para realização de pesquisas espeleológicas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505157.000005/2024-12,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 15 (quinze) diárias ao servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF63195C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°001 2024-CMDPI/MARABÁ - PA

Resolução N°001 2024-CMDPI/MARABÁ - PA
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI, em Reunião Extraordinária em 19 de
junho de 2024;
CONSIDERANDO a competência legal de Conselho de Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a lei 8.742, de 7 de dezembro de 2007 LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dos Conselhos de Direito;
CONSIDERANDO a lei municipal n° 17.325 de 30 de dezembro de 2008, lei de criação do CMDDPI;
CONSIDERANDO a necessidade de inscrição do CIPIAR – Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues, para seu funcionamento;
CONSIDERANDO a conformidade na documentação mediante visita técnica realizada ao local;
Resolve:
Art. 1° - Inscrever o CIPIAR – Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues sob número de inscrição nº 001, sendo válido por dois anos.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá, de XX de junho de 2024.
HELANE MOREIRA OLIVEIRA
Presidente – CMDPI
Conselheira– SMS Gestão 2023-2025

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4042BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE
OLIVEIRA MIRANDA, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo
nº 05050555.000279/2024-96, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 13º do

Decreto Municipal nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do
Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções
administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas
contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual
responsabilidade da empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA,
regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03, em virtude da
inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 108/2023-FMS, nos termos art.
7° da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como prevista na Cláusula 14 (14.1 e
14.1.1) do Edital e Cláusula Décima do Contrato, que tiveram origem no Processo
Licitatório nº 24.224/2021-PMM, autuado na forma do Pregão Eletrônico (SRP) nº
134/2021-CPL/PMM.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA,
presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA
Nº 0025-2020/IPASEMAR, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL
OLIVEIRA MARINHO, matrícula Nº 56.117; MILSON ALVES DA SILVA,
matrícula Nº 58.888; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula Nº 52.546, LEANDRO
CHAVES DE SOUSA, matrícula Nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO
SANTOS, matrícula Nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA,
matrícula Nº 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 46.244; MATEUS SANTANA FERREIRA, matrícula Nº 59.083; e WESLEY DOS
SANTOS, matrícula Nº 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de
eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e
fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para

conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA

Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91F52CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE
OLIVEIRA MIRANDA, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo
nº 05050555.000280/2024-11, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 13º do
Decreto Municipal nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do
Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções
administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas
contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual
responsabilidade da empresa HM CIRURGICA LTDA, regularmente inscrita no
CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, em virtude da inexecução total do Contrato
Administrativo nº 21/2023-FMS, nos termos art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como prevista na Cláusula 14 (14.1 e 14.1.1) do Edital e
Cláusula Décima do Contrato, que tiveram origem no Processo Licitatório nº
24.224/2021-PMM, autuado na forma do Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2021-
CPL/PMM.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA,
presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA
Nº 0025-2020/IPASEMAR, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL
OLIVEIRA MARINHO, matrícula Nº 56.117; MILSON ALVES DA SILVA,
matrícula Nº 58.888; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula Nº 52.546, LEANDRO
CHAVES DE SOUSA, matrícula Nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO
SANTOS, matrícula Nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA,
matrícula Nº 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 46.244; MATEUS SANTANA FERREIRA, matrícula Nº 59.083; e WESLEY DOS
SANTOS, matrícula Nº 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de
eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e
fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para

conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA

Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:688E2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE
OLIVEIRA MIRANDA, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo
nº 05050555.000283/2024-54, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do
Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder
Executivo municipal a aplicação da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que
dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual
responsabilidade administrativa da empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita
no CNPJ sob o Nº 18.606.861/0001-83, em virtude da inexecução total
do Contrato Administrativo Nº 254/2023-FMS, nos termos art. 7° da Lei Federal
n° 10.520/2002, bem como prevista na Cláusula 21 do Edital e Cláusula Décima
do Contrato, que tiveram origem no Processo Licitatório Nº 31.205/2022/PMM,
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA,
presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA
Nº 0025-2020/IPASEMAR, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL
OLIVEIRA MARINHO, matrícula Nº 56.117; MILSON ALVES DA SILVA,
matrícula Nº 58.888; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula Nº 52.546, LEANDRO
CHAVES DE SOUSA, matrícula Nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO
SANTOS, matrícula Nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA,
matrícula Nº 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 46.244; MATEUS SANTANA FERREIRA, matrícula Nº 59.083; e WESLEY DOS
SANTOS, matrícula Nº 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de
eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e
fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para

conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA

Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04A15640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE
OLIVEIRA MIRANDA, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo
nº 05050555.000282/2024-18, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 13º do
Decreto Municipal nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do
Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções
administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas
contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual
responsabilidade da empresa S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI,
regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.869.169/0001-05, em virtude da
inexecução do Contrato Administrativo nº 53/2023-FMS/PMM, nos termos art.
7° da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como prevista na Cláusula 25 (25.2 e 25.6)
do Edital e Cláusula Décima do Contrato, que tiveram origem no Processo
Administrativo nº 9.812/2022-PMM, autuado na modalidade do Pregão Eletrônico
(SRP) nº 065/2022-CPL/PMM.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA,
presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA
Nº 0025-2020/IPASEMAR, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL
OLIVEIRA MARINHO, matrícula Nº 56.117; MILSON ALVES DA SILVA,
matrícula Nº 58.888; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula Nº 52.546, LEANDRO
CHAVES DE SOUSA, matrícula Nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO
SANTOS, matrícula Nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA,
matrícula Nº 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 46.244; MATEUS SANTANA FERREIRA, matrícula Nº 59.083; e WESLEY DOS
SANTOS, matrícula Nº 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de
eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e
fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para

conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA

Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7698C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2421/2024-GP

PORTARIA Nº 2421/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em
outro cargo público inacumulável, formulada pela
servidora ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS
matricula n° 54428, portadora do CPF n°.
033.740.992-70, conforme Processo n° 18589/2024,
devidamente protocolado em 26.06.2024.

CONSIDERANDO:

O concurso público n° 001/2023 – PMS, e o edital de
convocação n° 001, 002, 003/2024, que nomear para
exercer o cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, junto a
Secretaria Municipal de Saúde no Município de
Santarém no Estado do Pará.

CONSIDERANDO:
O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Técnica em
Enfermagem – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupado pela servidora ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 31 de julho de 2024, ou antes, desde que a pedido da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54E7EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2420/2024-GP

PORTARIA Nº 2420/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36185/2024 GUSTAVO NEGRI BANDEIRA DE MELLO, matrícula nº 42616 concursado no cargo de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO NEGRI BANDEIRA DE MELLO, portador do CPF nº 043.607.187-80, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FE7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2450/2024 – GP

PORTARIA Nº 2450/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre
a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num
prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o
ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de
"afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo e a Lei
nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO: O Processo nº 17572/2024, requerimento de Licença para Atividade

Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o)
servidor(a) Edivaldo Santos, Cons. Tutelar, matricula nº 63382, CPF nº 442.830.832-91, para
concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela
Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo
servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7410A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2433/2024-GP

PORTARIA Nº 2433/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. ANDREZA BARBOSA CSAKO, brasileira,
portadora do CPF nº 006.627.842-27, da função de TÉCNICO EM GESTÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de
30.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C002CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2422/2024-GP

PORTARIA Nº 2422/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18342/2024, firmado pelo servidor JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28653, concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, portador do CPF nº 041.494.812-29, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA7880B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2360/2024-GP

PORTARIA Nº 2360/2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 602.811.243-70, da função de COORDENADOR III, junto ao
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
19.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1563C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2449/2024 – GP

PORTARIA Nº 2449/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe
sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos
eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o
ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de
"afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo e
a Lei nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO: O Processo nº 17677/2024, requerimento de Licença para

Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o)
servidor(a) Ellen Maxima Nunes do Nascimento da Costa, Cons. Tutelar, matricula nº
62460, CPF nº 985.923.602-00, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028,
pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela
Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a)
respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D020B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2423/2024-GP

PORTARIA Nº 2423/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MAURICIO CARVALHO QUINTÃO, brasileiro,
portador do CPF nº 009.504.922-30, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL,
junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir de 05.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41367CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2419/2024-GP

PORTARIA Nº 2419/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O processo nº 18584/2024, que solicita exoneração do cargo
comissionado.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido, o Sr. AIRTON DA CONCEICAO, brasileiro,
portador do CPF nº 006.085.342-50, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 04.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:032CBC26

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Diário dos municípios
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, durante o ano letivo de 2024. Objeto do Aditivo: Reequilibrar o preço dos itens 06 e 28, objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-SEMED/PMM, totalizando ovalor do aditivo em R$ 331.125,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 1.994.832,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais). Contratada: GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 03.687.304/0001-67. Assinatura: 26/06/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E64384B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Diário dos municípios
"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 7.652/2022-PMM, CONCORRÊNCIA N° 004/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF RAIARA DE CARVALHO COSTA, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME, QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NÚCLEO URBANO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-SEMED/PMM, em R$ 250.444,43 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), considerando que a vigência e a execução do contrato tem prazo superior a 12 (doze) meses, e com base nessa periodicidade contratual e na variação efetiva do período através do índice INCC, para assegurar a manutenção das condições econômicas do contrato, ficando seu valor atualizado e reajustado em R$ 6.877.628,14 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme a Cláusula Oitava do referido contrato, e cálculo de reajuste feito pela SEVOP (SEI n° 0043609). Contratada: CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.527.610/0001-20. Assinatura: 26/06/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F77E041E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 Nº DO CONTRATO: 41/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024.
Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 41/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCILANDIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 700.091.122-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A8BA5E9

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 328/2024/SEMMA, Processo Administrativo nº 52420553/2024-PMM,
autuado na modalidade ADESÃO nº 003/2024/CEL/SEVOP/PMM, objeto: FORNECIMENTO DE
MARMITEX, COQUETEL, COFFE BREAK E LANCHES, Empresa: L. A. LOURENÇO DE SOUSA LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73; Valor em R$ 103.680,00 (cento e três mil,
seiscentos e oitenta reais) Assinatura 24/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO,
Secretário Municipal de Maio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A318A568

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Ramon Oliveira dos Santos ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8738496 PC/PA e do CPF nº 076.625.752-50, residente e domiciliado(a), à Rua Ana Mutran nº 169 -
Nova Maraba -Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34D31B7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 863/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 863/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dayane
Silva de Souza Melo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5507988 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98130579200 , residente e domiciliado(a) á Rua Almirante Tamandare Qd 08 Lt
08- Bom Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A41A14D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 891/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 891/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a)
Raiumundo Nonato Silva Alves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 013754322000-3 SSP/MA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01291834311 , residente e domiciliado(a) á Rua Bahia nº 11 -
Vila União , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:101A8E8C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Luziene da Conceição Pedrosa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6473469 –
PC PA e do CPF nº 023.550.692-39, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Vilhena nº 475 C –
Bairro: Liberdade – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o

referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9C1348D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050707140.000010/2024-29 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024-CEL/PMM, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 11/julho/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 929648. Informações:
Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO -
Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB44E01B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2406 /2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 2406 /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas
atribuições legais, e;

Considerando o advento da Lei n.º 17.361, de 23 de julho de 2009, que
criou a Guarda Municipal de Marabá;
Considerando a Lei n.º 17.431, de 27 de outubro de 2010, que institui o
Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Considerando que os servidores públicos devidamente investidos nos cargos previstos no Quadro de Pessoal da Guarda Municipal - QPGM, conforme
anexo I da Lei 17.361, de 23 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 18.220 de 20
de setembro de 2023, no quadro de Progressão Funcional, que dispõe sobre o
cargo, classes e modulação;
Considerando o inteiro teor da Lei n.º 17.361, de 23 de julho de 2009, alterada pela Lei 17.512, de 11 de abril de 2012 que dispõe no seu art. 4º que trata
dos cargos permanentes de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal
da Guarda Municipal – QPGM, seus quantitativos e correspondentes nomenclaturas, nível de escolaridade necessário para provimento e respectivo
vencimento, conforme constam no anexo I;
Considerando o inteiro teor da Lei nº 17.361 de 23 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 17.384, de 30 de dezembro de 2009 onde o § 3º dispõe sobre
o provimento nas classes intermediárias e finais dos cargos que integram o
QPGM, dar-se-á por promoção para a classe imediatamente seguinte, com
acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da classe anterior,
mediante os critérios de antiguidade e merecimento, apurado em Avaliação de
Desempenho a cada 05 (cinco) anos;
Considerando parecer/2018 da Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM que opina pela necessidade de prévia Avaliação de
Desempenho, com apuração dos critérios de antiguidade e merecimento, para fins
de promoção de classe por parte dos servidores;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal
de Marabá.
RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para estudo, produção e apresentação da Avaliação
de Desempenho dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá para fins de
promoção.
Art. 2º Nomear 03 (três) servidores públicos do quadro efetivo de pessoal da
Guarda Municipal, que serão responsáveis pelo estudo, produção e apresentação da
Avaliação de Desempenho dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá.
I – WILISCLEY PINTO DE LEAO, Inspetor, mat.: nº 3.520;
II – MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Inspetor, mat.: nº 10.752;
III – RODRIGO GOMES FERREIRA, Guarda Municipal, mat.: nº 9.198.
Art. 3º - A Comissão, a contar da data de sua instituição, terá o prazo de 90
(noventa) dias para finalizar as atividades, com o encaminhamento de Relatório
Final, bem como documentos afins ao Gabinete do Secretário Municipal de
Segurança Institucional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4553B584

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2024 - GS

PORTARIA Nº 065/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores FRANCISCA BARBOSA CAIADO, Matrícula 542, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Matrícula 28338, PÉRICLES MATHIAS MARTINS, Matrícula 515, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 01 de julho do presente ano para fiscalização, conforme
versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 01 de julho de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores FRANCISCA BARBOSA CAIADO, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA e PÉRICLES MATHIAS MARTINS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 25 DE JUNHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC303824

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.033/2024/C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº. 033/2024/C.M.S.M.
O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 25 de junho de 2024, sendo apresentado ao pleno pela Srª. Gisleide Alves de Sousa, a pauta: "Apresentação e Apreciação de **Autorização de aquisição junto ao Ministério da Saúde de uma Unidade Móvel Odontológica para o Município de Marabá.**

CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com a **Autorização de aquisição junto ao Ministério da Saúde de uma Unidade Móvel Odontológica para o Município de Marabá.** Com 11 (onze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção **APROVADO.**

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Autorização de aquisição junto ao Ministério da Saúde de uma Unidade Móvel Odontológica para o Município de Marabá**.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá Pá, 26 de junho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 033/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:944628F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº031/2024 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº031/2024 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-PA, realizada no dia 11 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o que houver o ponto de pauta: Escolha de conselheiras para fazer parte do Comitê de Ética em pesquisa com seres humanos;

CONSIDERANDO que a indicação da conselheira presente na reunião, ficou votada a Conselheira **Monalisa Pereira de Miranda** e **Ana Paula Aparecida dos Santos Varela**, para representar o CMSM junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos. **APROVADO**, com 12 (doze) votos a favor nenhum contra e nenhum abstenção APROVADO.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar as representantes **Monalisa Pereira de Miranda** e **Ana Paula Aparecida dos Santos Varela**, para representar o Conselho Municipal de Saúde de Marabá – CMSM, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 19 de junho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 031/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11F5106B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº030/2024 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº030/2024 C.M.S.M
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei

8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia realizada no dia 11 de junho de 2024, a recomposição da Comissão Administrativa do CMSM, com a escolha de 01 (um) membro do segmento de usuário para compor a comissão. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação do respectivo nome do Srº. **Joarez Oliveira**; em regime de votação "**Quem concorda com o nome apresentado do conselheiro para compor a Comissão de Administrativa do CMSM**". 16 (dezesseis) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum voto de abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Recomposição da Comissão de Administrativa do CMSM;
Joarez Oliveira – Segmento usuário
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá Pá, 17 de junho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 015/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:383E9110

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º029/2024 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 029/2024 - C.M.S.M
Aprovar ATA 012/2023.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 11 de junho de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 11 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 012/2023/CMSM (Reunião Ordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 012/2023/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no de 11 de junho de 2024 pelo pleno deste conselho com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra e 05 (cinco) voto de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 003/2024/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 011/2023/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia14 de março de 2024 pelo pleno deste conselho com 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra e 02 (dois) voto de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 006/2024/CMSM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 012/2023/CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá Pá, 17 de junho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 005/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B03CA1EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024-SEMAD

Objeto: O Município de Marituba, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, torna público que a autoridade competente, no dia 27 de junho de 2024 adjudicou e homologou o processo nº 2024/008.04.001-SEMAD, referente a Concorrência nº 90018/2024-SEMAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços para a reforma e ampliação do Complexo Poliesportivo de Marituba (1ª etapa), no município de Marituba-PA, para a seguinte empresa: **BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, CNPJ Nº 07.102.250/0001-81,** no LOTE ÚNICO, o valor de R$ 12.074.651,15 (doze milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Marituba/PA, 27 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7742357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, veiculada na data de 27/0562024, com código identificador: E75E6E3F, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", Leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:EDBB94BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATODO CADASTRO RESERVA, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E

POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.
O Excelentíssimo Senhor PrefeitoMUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,DR.JÚLIO CÉSAR DO EGITO,no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:
RESOLVE:

Art. 1ºCONVOCARo candidato relacionadonoANEXO Ideste edital, que compõem oCADASTRO RESERVA DOCARGODEENGENHEIRO AMBIENTAL, a fim de se apresentarno gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000,no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação do candidatoque compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CADASTRO RESERVA DOCARGODEENGENHEIRO AMBIENTAL	01/07/2024
NOMEAÇÃO			15/07/2024
POSSE			01/08/2024

Art. 2ºNo ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3ºAlém dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art.4ºOcandidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conformeitem 4.5.1do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia,laudos/atestados referentes àdeficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem acondiçãofixada, objetivando aavaliaçãomédica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5ºA declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6ºA presente convocação será realizada para os procedimentos administrativosdeNOMEAÇÃOePOSSEpara os cargos efetivos de nível superior doANEXO Ideste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7ºO candidato deverácomparecer nodia 15/07/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, nogabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para serNOMEADOenodia 01/08/2024, às 8h,na Secretaria de Meio Ambiente,paraTOMAR POSSEa fim dereceber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionaispor ocasião de sua posseque será atestada pelodiretordo departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8ºO não comparecimentona forma e prazo fixados no cronograma de convocaçãoimplicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Parágrafo único.Adverte-seque o candidato que não cumprir com os requisitos doEdital nº 001/2023-PMMou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicaráem suaautomáticaeliminação do concurso.

Art. 9ºÉ de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 10.Determinoa publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.
56_ENGENHEIRO AMBIENTAL - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S):CR

NOME		POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
0023158	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FELIZARDO		1º	CADASTRO RESERVA

Art. 11.Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 26 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F9A3809E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTIDADE

Processo 202306010001 – INEX/CPL/PMM. Contrato nº 2023060036 – SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para servir de subsídio às contratações e aquisições realizadas pela prefeitura municipal de Moju/Pa. Contratado: TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal. Prazo aditado: 28/06/2024 a 28/06/2025. Novo Valor global: R$ 11.960,00. Amparo Legal: Art. 57 e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:98D80349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202402210001 – DL/CCL/PMM Contrato 2024030010 – SEMED/PMM. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em gestão educacional e apoio administrativo, visando à orientação governamental da secretaria municipal de educação Tipo: TEMPO. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: LENISE BEZERRA DE BRITO GESTÃO ESTRATEGICA LTDA – CNPJ

n°: 48.026.995/0001-96. Amparo Legal: Art. 111 da LF 14.133/2021 e Cláusula 4º do CA. Vigência 21/06/2024 à 21/09/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A1F4C146

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WALLACE PESSOA OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WALLACE PESSOA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6595075 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, DAS 202.3, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E2E5E2D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA BONFIM ABREU, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JANDIRA DE SOUZA BONFIM ABREU**, brasileira, portadora do RG nº 8265564 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:63062DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAIS SANTOS SILVA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, LOTADA NA SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo da servidora datado em 26 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **LAIS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6282765 PC/PA, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A7FB92F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 181, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A LEI Nº 144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 144, de 30 de dezembro de 2021, que fixou subsídio mensal do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 27 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1F125104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº046, 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO,** Matricula**:** 006639-7, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular do contrato** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PARÁ.**
Art. 2º Designar o servidor: **DINAOR LIRA REGO JUNIOR**, Matriclula: **004194-7** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeada a **Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA,** Matricula: **005606-5** como Gestora do contrato.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E7F48F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 43, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MÔNICA DA SILVA ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 107/2024 PGM, de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MÔNICA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** matrícula nº 003647-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **26/06/2024 à 25/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E398DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EDINOLIA NASCIMENTO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 105/2024 PGM, de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **EDINOLIA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde** matrícula nº 000278-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **26/06/2024 à 25/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8D698E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 104/2024 PGM, de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde** matrícula nº 000308-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **26/06/2024 à 25/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:51C794FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ELIANE COUTINHO VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2024 PGM, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ELIANE COUTINHO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde** matrícula nº 000802-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **26/06/2024 à 25/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6E4FB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDIVAN DE OLIVEIRA CHAVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 106/2024 PGM, de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **EDIVAN DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 001179-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **26/06/2024 à 25/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9BFDB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 46/2024, de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidor JARLISSON NERIS DOS REIS, Matricula nº005916-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de materiais de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos campos e suas secretarias municipais.

Art. 2º Designar a Servidor, DINAOR LIRA RÊGO JÚNIOR, Matrícula n°004194-7, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos/Pá 28 de maio de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 28/05/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

WERVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 46/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0F5D49FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020 DE 17 DE JUNHO DE 2024 -SEMSA.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1° Instituir o Grupo de Trabalho – GT Multiprofissional de Investigação de agravos de Transmissão Vertical e de Prevenção da Mortalidade e que deverá:

1°. Investigar os casos de transmissão vertical e subsidiar as intervenções para redução desses agravos no pré-natal, parto e puerpério, de acordo com o protocolo de investigação de casos;
§ 2°. Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis, previsto pela Nota Técnica 1/2022, instituída pela Resolução n° 115, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do estado do Pará.

Art.2° Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho:
- Elidiane Moreira da Silva - Coordenadora da Atenção Primária
- Josirlande Maria Nascimento da Silva - Coordenadora de Vigilância em Saúde
- Gabrielle de Freitas Nogueira - Médica da Atenção Básica
- Jamile Fontenele de Freitas - Enfermeira da Atenção Básica
- Adeilson Silva de Freitas – Conselho de Saúde de Mojuí dos Campo

Art.3° Este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1 e 2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de junho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B00C68ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Que visa aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados para atender as necessidades da Prefeitura de Monte Alegre, Secretarias e Fundos municipais. **EMPRESAS VENCEDORAS**: Só Pesados Comércio de Peças e Acessórios Ltda, Auto Posto Rodrigues Ltda, Rogama Distribuidora e Serviços Ltda, Kadoshi Distribuidora e Comércio de Gás Ltda, Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos Ltda, Brvo Distribuidora Ltda e A L Batista Ltda.
Monte Alegre-PA, 27 de junho de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:42E7053A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 819, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 819, DE 12DEJUNHODE 2024.

"INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO NOVA IPIXUNA O EVENTO DENOMINADO "TRILHA PELOTÃO DOS FERAS" EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONAa seguinte lei:
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural do município de Nova Ipixuna o evento denominado "Trilha Pelotão dos Feras".
Art. 2º - A data do evento fica condicionada ao Calendário das Trilhas do Estado do Pará.
Art. 3º - O município regulamentará, no quer couber, a presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna – PA, aos12dejunhode 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5E78D888

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240365/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 13.443,50 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:182CECF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240373/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2410001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01509002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.615,80 (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:290E8796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240374/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2710002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02109001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AFFE1F85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATO Nº: 20240423

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: C. H. MARINHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 850.001,46 (Oitocentos e cinquenta mil, um real e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 3015.123610008.2.107 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica- Subelemento 3.3.90.39.98.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:EEDA5078

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2053/2024 - JORDELI CUSTODIO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2053/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JORDELI CUSTODIO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Equador Quadra 27, Lote 27, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 333,30 m² e perímetro de 83,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Equador**	**Por onde mede 9,20m**
Fundo com	**Lotes 06 e 07**	**Por onde mede 10,01m**
Lateral direita com	**Lote 26**	**Por onde mede 32,81m**
Lateral esquerda com	**Lote 03 e Canaleta**	**Por onde mede 31,67m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:85449675

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.765/2024 - ANA LUCIA BORGES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.765/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANA LUCIA BORGES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 04, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 183,46m² e perímetro de 57,05metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 10,15m**
Fundo com	**Rua Cereja**	**Por onde mede 10,03m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 20,09m**
Lateral esquerda com	**Lote 03**	**Por onde mede 16,78m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7594A162

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.269/2024 - EDNA SANTANA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5.269/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EDNA SANTANA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-C, Lote 31, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 200,10m² e perímetro de 59,88metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 10,10m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 10,21m**
Lateral direita com	**Lote 32**	**Por onde mede 20,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 30**	**Por onde mede 19,37m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A6E198A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.138/2024 - EUZIRENE DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.138/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EUZIRENE DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-C, Lote 30, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 188,41m² e perímetro de 58,26metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 9,70m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 9,88m**
Lateral direita com	**Lote 31**	**Por onde mede 19,37m**
Lateral esquerda com	**Lote 29**	**Por onde mede 19,31m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:14E48F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5679/2024 - PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5679/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cometa West, Quadra 66, Lote 15, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,14 m² e perímetro de 70,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cometa West**	**Por onde mede 10,09m**
Fundo com	**Lotes 12 e 18**	**Por onde mede 10,01m**
Lateral direita com	**Lote 16**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 14**	**Por onde mede 25,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C1AB7CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-005-PMO/2024. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 051/2024-PMO. Empresa Contratada:** BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 11.081.412/0001-10, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa predominantemente em direito público, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos e seus termos aditivos. **Vigência:** 25/06/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 24/06/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:22C701BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372/2024

DECRETO Nº 392/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a CANCELAMENTO do procedimento Inexigibilidade licitação Nº 6009/2024-PMON**,** cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em eventos de capacitação em compliance da gestão no setor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o processo se encontra na fase de contratação;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade administrativa de que trata o Artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado a inexigibilidade 6009/2024 de Licitação Processo Administrativo nº 065/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9FE8BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014 DE, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Ourilândia do Norte/PA, que será integrada pelos seguintes membros:

I - Gabinete do Prefeito:
Membro: Jucérlia de Jesus Oliveira Almeida - Secretária Chefe de Gabinete;

II - Secretaria Municipal de Obras:
Membro: Rodrigo Terra - Secretário de Obras;

III - Secretaria Municipal de Educação:
Membro: Valdete Ferreira de Melo - Professora;
Membro: Fabiana Pereira de Sousa - Coordenadora e licitação e contratos;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Membro: Claudionor Cândido Marinho – Fiscal de Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: Leidiane Sales Pereira - Assessora Técnica Especial;

VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:
Membro: Daniela Rocha Mesquita - Coordenadora do SINE.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Senhora Janaína Alencar Barros, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio Municipal.

II - Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Ourilândia do Norte/PA, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos Bens Móveis e Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação.

IV - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados.

V - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial.

VI - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

VII - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais.

VIII - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público.

IX - Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal.

X - Avaliar sucatas pertencentes ao Município.

XI - Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis.

XII - Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer.

XIII - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica.

XIV - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

XV - Avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

§ 2º - Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 27 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/Pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4ACBDFEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2024, DE 27 DE JUNHO 2024.

DECRETO Nº 556/2024, DE 27 DE JUNHO 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de junho de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A NOMEAÇÃO DO conselho municipal de EDUCAÇÃO – cmE DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor dos ofícios 056/2024 de 25 de junho de 2024, oriundo do Conselho municipal de Educação de Pacajá- CMEP, e Oficio 155/2024 de 27 de junho de 2024 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação– CME, do Município de Pacajá, de acordo com a comissão eleitoral, os membros indicados e eleitos pelo Conselho Municipal de Educação, mandato biênio 2024-2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Pacajá:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: *Orleans Meneses dos Santos*
Suplente: *Dornelles Prates Esperança*

Titular: *Graziele Araújo dos Santos Dantas*
Suplente*: Eder Demétrio de Almeida*

Titular: *Cilene Demétrio de Almeida*
Suplente: *Fernanda da Silva Araújo*

Titular: *Marciano Costa dos Santos*
Suplente*: Cleidiane Rodrigues de Souza*

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP:
Titular: *Francinaldo de Souza Silva*
Suplente: *Nélio Fernandes da Silva*

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular*: Alessandra do Nascimento Silva Santos*
Suplente*: Carlos Barros de Menezes*

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular*: Sirley dos Santos Lucena*
Suplente*: Arlete Silva dos Santos*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular*: Virlandia Almeida Silva*
Suplente*: Maria Divina Martins*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular*: Márcia de Lima Souza*
Suplente*: Tátila Vasconcelos dos Santos*

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: *Jairon James de Castro Silva*
Suplente: *Marcos Lima dos Santos*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2F2B8BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 208/2024 ao CONTRATO Nº 1252/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00012, PMP/ M O A DA COSTA EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 54.600,00. Vigência: 23/04/2024 a 31/10/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:
CLEISE JANE COELHO GOMES -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:84CE37A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 345/2024 ao CONTRATO Nº 441/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044, PMP/ SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/06/2024 a 21/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente**:**
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A658C982

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 346/2024 ao CONTRATO Nº 437/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/06/2024 a 21/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:744BD986

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 697/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039/PMP, HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e a unidade de pronto atendimento - upa 24hrs. Valor global: R$ 1.031.115,38. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: C/C:54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A128B43E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 705/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00015/PMP, NILTON DE SOUSA SANTOS - QUADRILHA EXPLOSÃO JUNINA DE PARAGOMINAS. Objeto: Contratação de serviços artísticos com apresentação de grupos culturais de quadrilhas juninas, de reconhecimento perante a opinião pública municipal para atender a programação cultural do arraial municipal 2024. Valor global: R$ 15.000,00. Vigência: 24/06/2024 a 31/08/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D88475FB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 706/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00015/PMP, LUZIANA BRAZ DAMASCENO -PROJETO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA-PÉ DE PARAGOMINAS. Objeto: Contratação de serviços artísticos com apresentação de grupos culturais de quadrilhas juninas, de reconhecimento perante a opinião pública municipal para atender a programação cultural do arraial municipal 2024. Valor global: R$ 15.000,00. Vigência: 24/06/2024 a 31/08/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D1D90EE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 707/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00015/PMP, ADEMIR MONTEIRO DO ROSÁRIO - QUADRILHA JUNINA KALUAR – PARAGOMINAS/PA. Objeto: Contratação de serviços artísticos com apresentação de grupos culturais de quadrilhas juninas, de reconhecimento perante a opinião pública municipal para atender a programação cultural do arraial municipal 2024. Valor global: R$ 15.000,00. Vigência: 24/06/2024 a 31/08/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:994ADC35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005.2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005.2024, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.881.797/0001-00, com o valor total de R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil). Publicado no quadro de avisos dia 27/06/2024.

Portel/PA, 28 de Junho de 2024.

BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:9998DE1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240145, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005.2024 - Proc. Administrativo Nº 02905001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da UBS – Unidade básica de Saúde do Centro, Localizada na Rua Padre Emílio Martins, s/n, no Município de Portel/PA, por meio da Proposta de nº 11956268000124002, Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.881.797/0001-00, com o valor total de R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Portel/PA, 28 de Junho de 2024.

BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:AE971482

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004.2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004.2024, onde se logrou vencedora a empresa VALE SERVICOS E OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.147.669/0001-03, com o valor total de R$ 1.559.928,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Publicado no quadro de avisos dia 26/06/2024.

Portel/PA, 28 de Junho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0C48D21F

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240144, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 004.2024 - Proc. Administrativo Nº 028VALE SERVICOS E OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.147.669/0001-03, com o valor total de R$ 1.559.928,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos05001/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma Ponte de Concreto armado sobre o Rio Muim-muim, localizado no Município de Portel/PA, por meio do convênio nº 010/2024, Processo nº 2024/174432, onde se logrou vencedora a empresa VALE SERVICOS E OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.147.669/0001-03, com o valor total de R$ 1.559.928,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.

Portel/PA, 28 de Junho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:AD00B1AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa ABERTO**, tendo como objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF SÃO LUCAS MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 26 de junho de 2024.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:138B2EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N. 11.190.128.000-12 3004 (PORTARIA GM/MS N. 544, DE 3 DE MAIO DE 2023), PORTARIA GM/MS N. 2.123/23 E RECURSOS PRÓPRIOS,*** - BENS PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 26 de junho de 2024.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A9F17E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 036/2024
Dispensa de licitação nº 010/2024
VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA CNPJ sob o nº 06.054.115/0001-45. **CONTRATO Nº 136/2024. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento e implantação de softwares de gestão pública, incluindo sistemas de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitações, sistema da farmácia básica, e atenção primária para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde – SMS. **Assinatura:** 25/06/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 25/06/2024 e término em 25/06/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6A97E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **16/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** - BENS PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 27 de junho de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:875C1C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **10/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 26 de junho de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C6653639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa ABERTO**, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E CICLOVIA NA AV. MIN. OSCAR THOMPSON FILHO ENTRE A RUA SÃO FELIX DO XINGU E RUA MARABÁ*** **NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA.**
. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 26 de junho de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:02F49194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,** CNPJ: **04.144.168/0001-21**. CONTRATADA: **GUILHERME MACHADO LIBER,** pessoa física inscrita no CPF sob o n.º **805.659.139-72.** OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A GUARDA DE VEÍCULOS QUE SÃO APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRÂNSITO (DMTT) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE REDENÇÃO/PA.*** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso V, §5º, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.** Valor a ser **pago R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Redenção/PA, 27 de junho de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6A7A2371

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 230/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 230/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de

Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EMANUELLE FERREIRA DO CARMO,** para o Centro Integrado de inclusão reabilitação, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 27/06/2024 e retorno no dia 29/06/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B3FD8E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 231/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 231/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, , e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e sete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:20D382A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 18/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **GILCILENE NASCIMENTO SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 822.652.752-04 e da RG nº 5058175 SSP/PA, endereço: Av. 04, nº 574 – Centro, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar o adolescente I. A. L. M. com DN: 30/01/2010, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6BFB5A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 19/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar o adolescente I. A. L. M. com DN: 30/01/2010, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AC52B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 20/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),** a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA, portador do CPF nº 235.285.402- e da RG nº 2436193 PC/PA, C/C: 10000.59-9 AG: 807 BRADESCO, Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotada no cargo de motorista, responsável por conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares e ainda a adolescente I. A. L. M., com DN: 31/01/2010 ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e sete de junho dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7317AA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.211/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Portaria n. º 2.202 de 18 de junho de 2024 que concede adicional por formação a servidora **GEANE SOBRINHO DE ARAÚJO,** no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BF1D4BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 014-2024-SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urna funerária e correlatos, para atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rio Maria-PA, (repetição de objeto). **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, ás 11h:15m, dia 15 de julho de 2024. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.708 de 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2059BF9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230147

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ da Contratada: 13.030.xxx/0001-xx

Origem:PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/06/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B943E378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 014/2024 SECULT
Processo Administrativo nº 0781/2024 SEMAD/PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a Ratificação referente a INEXIGIBILIDADE nº 014/2024 SECULT e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): M RODRIGUES LIMA FILHO LTDA, CNPJ: 34.598.454/0001-28 no valor total de R$ 13.200,00. Data da Homologação: 26/06/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:46155D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA TÉCNICA, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO E ANÁLISES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: M RODRIGUES LIMA FILHO LTDA

VALOR.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Junho de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:51403542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa eletrônica Nº 003/2024 FMS
Processo Administrativo nº 0762/2024 SEMAD/PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, à autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). LEVI ASSIS COSTA, HOMOLOGA a Ratificação referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.195.098/0001-42 no valor total de R$ 43.740,00. Data da Homologação: 27/06/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:43A65670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015-2024 FMAS

TERMO DE FOMENTO

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.

FAVORECIDO.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON

VALOR.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Federal nº 13.019/14.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Junho de 2024

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:29E35AE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1308/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01076/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B6D5642

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1309/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 698/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 27 de junho do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7739BBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1310/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 702/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTOS, lotado na Secretária Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 29 de junho a 03 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES (JEPS), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD7D8B04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1311/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 702/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WEMERSON NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 29 de junho a 03 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES (JPES), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E42BFCFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1312/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 703/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 29 e 30 de junho do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES (JEPS), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F785F463

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1313/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 703/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 29 e 30 de junho do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES (JPES), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC8F8E2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1314/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0940/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) servidor(a) **LUCIMERY NEVES DA SILVA**, Matrícula nº 5572, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A906E69B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1315/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 067/2024-SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 a 28 de junho do corrente ano, para ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1BDCB853

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1316/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 086/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 27 de junho do ano corrente, para ENTREGA DE GERADOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9BD4734

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1317/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 708/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, Planejamento e Gestão, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 29 de junho a 03 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAR ESTUDANTES (JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEPS), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCDC32F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1318/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0943/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 6033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024. .

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CBBFD4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1319/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 029/2024-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 08 a 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C902559

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 193/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0890/2024-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 331/2024**, demonstrando que a(o) servidor(a) **JACQUELINE ESTEVES LIMA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **JACQUELINE ESTEVES LIMA**, matrícula nº 5057, do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C00D01C8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 194/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ (RECONDUNÇÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 001, de 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício Nº 036/2020-SECMA;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da recondução do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA do município de Rondon do Pará para o segundo semestre de 2024, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
a) Weliton Santos Porto – Titular
b) Valéria Souza Leal Vieira – Suplente

II – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
a) Julimar da Silva Santos – Titular
b) Elielzo Oliveira Guedes – Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde
a) Márcia dos Anjos Lacerda – Titular
b) Edilson Moreira da Silva – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
a) Francisca Meire de Lira Siqueira – Titular
b) Adriano Silva Pereira – Suplente

V – Poder Legislativo
a) Marcus Cabette Sanches – Titular
b) Fabiano Moreira de Carvalho – Suplente
c) Erasmo Carias Pereira – Titular
d) Rafael Silva Pereira – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER PARÁ
a) Francisco Camilo dos Santos Filho - Titular
b) Marilene Souza Rocha - Suplente

II – Associação Fraterna dos Idosos de Rondon do Pará - AFIRP

Maria Aparecida de Oliveira - Titular
Modesto Pereira Prates - Suplente

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Rondon do Pará – PA - STR
a) Edilene Oliveira Alves – Titular
b) Dorilene Alves dos Santos Pinto - Suplente

IV – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Município de Rondon do Pará - SIMARP
a) Ernesto Carlos Ganassoli – Titular
b) Moacir Alberto Raiman - Suplente

V – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, da Construção Civil e do Mobiliário de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins - SITIMARB
a) Junior Sena de Souza – Titular
b) Antonio Reinaldo Fernandes da Silva - Suplente

VI – Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará - ACIRP
a) Itamar Silva - Titular
b) Leôncio Silva Rocha - Suplente

VII – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
a) Sergio Ricardo Siani – titular
b) Marcilene Feitosa Araújo – suplente

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
a) Maurício Diniz Machado – Titular
b) Karoline Pantoja do Nascimento – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:688D110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

Nº do Contrato: 203/2024 **Nº do Processo:** 0546/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) RENAN RODRIGUES ALVES
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº203/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **OP. DE MAQUINAS DIVERSAS**, do Sr (a): **RENAN RODRIGUES ALVES.**
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:35B6BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 008/2024 – SECMA/PMRP

DE 25 JUNHO DE 2024.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 163/2020-PMRP/SECMA – RAWSON PEREIRA GUIMARÃES – FAZENDA BAIXA VERDE – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 213/2016-PMRP/SECMA – SEBASTIÃO SEVERINO TEIXEIRA – FAZENDA PAULISTA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 363/2022-PMRP/SECMA – ELIAS BRUNO MENDONÇA ZANONI – FAZ. PLANALTO, FAZ. CAMPOS E FAZ. TRIUNFO - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 072/2020-PMRP/SECMA – JOÃO GOMES DA SILVA FILHO – FAZENDA LUAR - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 363/2022-PMRP/SECMA – ELIAS BRUNO MENDONÇA ZANONI FAZ. PLANALTO, FAZ. CAMPOS E FAZ. TRIUNFO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 163/2020-PMRP/SECMA – RAWSON PEREIRA GUIMARÃES - FAZENDA BAIXA VERDE - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - RLAR);

Processo n° 213/2016-PMRP/SECMA – SEBASTIÃO SEVERINO TEIXEIRA - FAZENDA PAULISTA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 273/2022-PMRP/SECMA – SERGIO ASSIS PINHEIRO - FAZENDA ALTO BONITO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 105/2020-PMRP/SECMA – ANISIA MARIA DE JESUS - FAZENDA BOA ESPERANÇA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 229/2022-PMRP/SECMA – JOÃO LIMA DE PAULA - FAZENDA LORENA E LORENA I - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 039/2023-PMRP/SECMA – IVANI CLEBIA GOMES DOS SANTOS - FAZENDA BOM JESUS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 178/2021-PMRP/SECMA – ALEX MARCOS - FAZENDA SERGIPE - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 067/2019-PMRP/SECMA – BRUNO BORSOI BARROS - FAZENDA SUÇUARANA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 286/2021-PMRP/SECMA – DIEGO MOITINHO DA SILVA - FAZENDA ISIS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 201/2021-PMRP/SECMA – NIGELSON CARDOSO AMORIM - FAZENDA TEXANO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 334/2021-PMRP/SECMA – URIAS ROCHA MELO - FAZENDA MELO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 071/2020-PMRP/SECMA – JOÃO GOMES DA SILVA FILHO - FAZENDA BOA SORTE- (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:E4C72618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Nº do Contrato: 06/2024 **Nº do Processo:** 1358/2023 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) ANTONIA LUDMYLLA ALENCAR FEITOSA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENTREVISTADOR**, a pedido do Sr (a): ANTONIA LUDMYLLA ALENCAR FEITOSA.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:66200977

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023

Nº do Contrato: 302/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MARILENE SILVA DE SOUZA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 302/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VISITADOR**, a pedido do Sr (a): MARILENE SILVA DE SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:582C0476

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

Nº do Contrato: 151/2023 **Nº do Processo:** 1344/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MIRISVAL GONÇALVES ALVES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 151/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENTREVISTADOR**, a pedido do Sr (a): MIRISVAL GONÇALVES ALVES.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A0EBE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

Nº do Contrato: 160/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 160/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENTREVISTADOR**, a pedido do Sr (a): MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:03CB0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Nº do Contrato: 05/2024 **Nº do Processo:** 1358/2023 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MARCIA MIRANDA LIMA ROCHA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **FACILITADOR**, a pedido do Sr (a): MARCIA MIRANDA LIMA ROCHA.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E6004248

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

Nº do Contrato: 321/2023 **Nº do Processo:** 0450/2023 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) GERSON ANTONIO BARBOSA ANDRADE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 321/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **FACILITADOR**, a pedido do Sr (a): GERSON ANTONIO BARBOSA ANDRADE.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024
Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8C1DCD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Nº do Contrato: 101/2023 **Nº do Processo:** 1402/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
Foro: Rondon do Pará-PA **Objeto**:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 101/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Sr. (a): ADELSON FERNANDES DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 27 de Junho de 2024
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A93D87C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027/2024 - SAAE

DE 27 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Dir. de Oper. e Manutenção – Classe D sob a matrícula nº 60-4, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, para custear despesa de viagem na Zona Rural Km 69, no período de 27 de junho a 01 de julho do ano corrente, para executar serviços de manutenção do Sistema, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6B96E67C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.10072023.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**.
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
VIGÊNCIA:O período de vigência do presente termo aditivo fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 12/07/2024 e findando-se em 31/12/2024.
CELEBRADO:26 DE JUNHO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA,PREFEITO MUNICIPAL e **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO,**Representante Legal.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:D4C1D083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI Nº 22.145, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, Inciso XXVI, para fins de apostilamento, a partir do disposto no art. 58 do Decreto Federal nº 4.176/2002, torna pública em razão de erro redacional constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 22.145, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - Ano XV / Nº 3517, página 117, de 12 de junho de 2024, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: *"**Rua Água Real, n° 176, entre Tv. Belo Monte e Tv. Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 34,71 metros da Tv. Esperança e 12,09 metros da Tv. Belo Monte). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Águia Real, medindo 14,28 metros; a Oeste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote n° 0008) medindo 13,57 metros; ao Norte, com Marlisson Santos Silva (Lote n° 0004) e Zaquel da Cunha Carvalho (Lote n° 0005), medindo 15,89 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote n° 0006), medindo 15,52 metros, com área total de 221,54m²***", a JONETH ANDRADE DE SOUSA, CPF nº 683.923.622-68, Processo Administrativo nº 0807/2020 - SEHAB".

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: *"**Rua Águia Real, n° 176, entre Tv. Belo Monte e Tv. Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 34,71 metros da Tv. Esperança e 12,09 metros da Tv. Belo Monte). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Águia Real, medindo 14,28 metros; a***

Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote n° 0008) medindo 13,57 metros; ao Norte, com Marlisson Santos Silva (Lote n° 0004) e Zaquel da Cunha Carvalho (Lote n° 0005), medindo 15,89 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote n° 0006), medindo 15,52 metros, com área total de 221,54m²", a JONETH ANDRADE DE SOUSA, CPF nº 683.923.622-68, Processo Administrativo nº 0807/2020 - SEHAB".

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6428DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.254, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA O ART. 2º-A E SEUS PARÁGRAFOS, BEM COMO O INCISO XXIII DO ART. 3º, REFERENTES À LEI MUNICIPAL Nº 21.913, DE 10 DE MAIO DE 2023, E ALTERA O INCISO I DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 21.101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, DE MODO A ASSEGURAR A PRESENÇA DA DOULA DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PÓS-PARTO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 21.913, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2°-A. É assegurada a presença da doula nas maternidades, casas de parto e em outros estabelecimentos congêneres, das redes pública e privada, desde que solicitada pela pessoa grávida, durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto imediato, em todos os tipos de parto, inclusive em casos de intercorrências e situações de abortamento, com o objetivo de garantir a tranquilidade e segurança da parturiente.
§1º A presença da doula não exclui a presença de acompanhante de livre escolha da pessoa grávida.
§2º No caso de estabelecimentos da rede privada de saúde, é vedada a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença da doula durante o período de trabalho de parto, no entanto, as despesas da doula serão de total responsabilidade do particular.
§3º No caso de estabelecimento da rede privada de saúde, a presença da doula no estabelecimento de saúde, por solicitação da pessoa grávida, não implica obrigações por parte do estabelecimento, como remuneração ou vínculo empregatício.
§4º A atuação da doula não substitui o atendimento prestado por quaisquer dos profissionais de saúde participantes da assistência à gestante, à parturiente e à puérpera.
§5º Em qualquer caso, todas as despesas relativas à atuação da profissional doula são de total responsabilidade do particular interessado."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 21.913, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

"Art.3º.....……..
XXIII - impedir injustificadamente a presença de acompanhante e/ou doula indicados pela parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato."

Art. 3º O art. 6º da Lei Municipal nº 21.101, de 04 de novembro de 2020, passa a vigorar com o seguinte inciso I:

"Art.6º.....I - ter a presença, durante todo o processo ou em parte dele, de um acompanhante e/ou doula livremente escolhidos por ela;"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3313040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.255, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2024 - PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DO PRAZO E ALCANCE

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, o Programa de Recuperação de Créditos Municipais - PROREFIS, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujos vencimentos tenham ocorridos até 10 de janeiro de 2024, atendido o disposto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, destinado a:
I - promover a recuperação de créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar;
II - possibilitar que o contribuinte em mora regularize sua situação perante o Município, tornando-se assim adimplente com suas obrigações fiscais;
III - observar os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000), no que pertine ao combate à evasão e sonegação, visando manter equilíbrio na arrecadação com as medidas decorrentes dos benefícios previstos nesta Lei com objetivo de melhor arrecadar, e, assim evitar a inadimplência dos contribuintes.

Art. 2° O prazo para adesão ao PROREFIS terá início em 01 de julho de 2024 e encerramento em 31 de outubro de 2024, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por 30 (trinta) dias, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Os créditos, tributários ou não, objeto do pagamento ou de parcelamento que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao PROREFIS, e sobre eles incidirão o valor principal, os acréscimos de juros e multa, assim como da correção monetária, além da incidência de possíveis penalidades pecuniárias.
§ 1° O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal, ou que tenham sidos objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitados;
§ 2° O disposto no parágrafo anterior deste artigo, não se aplica aos débitos executados com garantia do juízo por penhora ou depósito

judicial voluntário em dinheiro, desde que a constrição judicial ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do débito e seus acréscimos na data do contrato de parcelamento.

§ 3° Fica permitida a manutenção e adesão de mais de 01 (um) parcelamento pelo contribuinte que queira realizar a adesão ao presente programa de refinanciamento de dívidas, desde que não se trate do mesmo tributo ou da mesma receita, salvo se já pago pelo menos 40% (quarenta por cento) do parcelamento anterior;
§ 4º Os débitos ainda não definitivamente constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável, com inclusão de tal procedimento no acordo de parcelamento ou em instrumento à parte se for quitado à vista.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E DAS CONDIÇÕES

Art. 4º Os créditos tributários vencidos, poderão ser pagos em parcela única ou em números permitidos em Lei, como previsto nos incisos de I a VI, deste artigo, abstraindo-se os juros de mora e multas, em até:
I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;
II - 95% (noventa e cinco por cento), quando a liquidação ocorrer em até 03 (três) parcelas;
III - 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorrer em até 05 (cinco) parcelas;
IV - 85% (oitenta e cinco por cento), quando a liquidação ocorrer em até 06 (seis) parcelas;

V - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 08 (oito) parcelas;

VI - 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 20 (vinte) parcelas mensais.

§ 1º Os débitos não tributários gozarão dos mesmos benefícios descritos neste artigo, exceto a multa punitiva aplicada em auto de infração pela administração municipal;
§ 2º Não serão objeto da redução prevista no caput deste artigo, o valor principal dos tributos e as multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação acessória;
§ 3º Para a efetivação do parcelamento instituído por esta Lei, a primeira parcela será paga, no máximo, em 03 (três) dias úteis, sendo que o não pagamento implicará a rescisão unilateral, pelo Poder Público, do contrato de parcelamento efetivado;
§ 4º As demais parcelas terão vencimento após 30 (trinta) dias da data de pagamento da primeira, e assim sucessivamente, até o término das obrigações assumidas.

Art. 5º O parcelamento definido no art. 4º, seus incisos e parágrafos, será precedido de renúncia expressa a qualquer direito que, eventualmente, supõe ter o sujeito passivo do débito negociado, seja em ação judicial ou na esfera administrativa, inclusive, desistindo de recursos já apresentados, requerimentos protocolados ou qualquer outra postulação que inviabilize ou pretenda retirar a certeza e liquidez do crédito levantado, observando-se as obrigações assumidas em instrumento próprio.
§ 1º Para o parcelamento, não há necessidade de garantia extra, real ou fidejussória, salvo aquelas já instituídas em outras modalidades de parcelamento ou em execuções fiscais em andamento;
§ 2º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes direito de restituição de importâncias pagas ou compensadas, salvo se comprovadamente o tributo é indevido por excesso de exação, individualização do contribuinte ou outro fator que permita se comprovar documentalmente que o lançamento é fruto de algum ato que desconstitui o crédito tributário.

Art. 6° A adesão ao PROREFIS criado por esta Lei, implica a assunção e confissão irretratável do débito objeto do acordo, renúncia e desistência de atos de defesas em juízo ou fora dele, salvo a ocorrência de alguns dos fatores descritos no § 2º do art. 5º, assim como, a aceitação plena das condições impostas pelo Município credor, sem prejuízo das demais obrigações legais.

Art. 7º Os débitos de que trata a presente Lei, e parcelados na forma dos incisos II, III e IV do art. 4º, não poderão ter parcelas inferiores a:
I - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, para contribuinte pessoa física;
II - 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, para contribuinte pessoa jurídica;
III - 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, para contribuinte pessoa jurídica ou pessoa física que realizar a adesão ao parcelamento com o número de parcelas superior a 06 (seis).

Art. 8º O parcelamento será de pleno direito rescindido, com o vencimento antecipado de todas as parcelas vencidas, consecutivas ou não, assim como as vincendas, sendo o débito apurado sem nenhuma concessão de benefício, e lançado na Dívida Ativa, se ainda não o foi quando do acordo, cuja rescisão se operará em favor do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, computando-se no débito apurado, e para efeito de amortização, o que já foi pago até a data da inadimplência.

Parágrafo único. Os débitos fiscais parcelados com base nesta Lei, sofrerão juros de mora e multa, quando não pagos na data do efetivo vencimento, caso em que se constitui em mora o contribuinte, sem prejuízo do vencimento antecipado definido no caput deste artigo.

Art. 9º O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições estabelecidas nesta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com as parcelas vincendas, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica a recomposição dos valores do crédito tributário originário.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O programa instituído por esta Lei deverá ser amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação disponíveis no Município de Santarém.

Art. 11. Ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Fiscal do Município as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e está conforme estabelece a Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, Código Tributário do Município, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AFCD905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município**, a viajar para Brasília/DF no período de 25/06/2024 a 26/06/2024, se justifica pela necessidade de visita institucional a Sede do TRF-1, para tratar de demandas da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO, Assessor Jurídico Especial**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico Especial designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E7CF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA - SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024 – GAB/SEMPTA, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 002/2023 – GAB/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 44, parágrafo 1º da Lei nº 22.062/2024, o qual dispõe que "no efetivo exercício de suas funções, a critério e conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, os agentes de fiscalização portuária poderão conduzir as viaturas e motocicletas, competindo aos mesmos o dever de zelo e de conservação do patrimônio público, sob pena de adoção das penalidades eventualmenete cabíveis pelo uso indevido ou inadequado";

CONSIDERANDO a falta de disponibilidade de Servidor no Cargo de Motorista nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos com o abastecimento de combustível da frota de veículos oficiais, obedecendo aos princípios da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **WANDERSON FONSECA LICATA e JOZINEI FERREIRA LOPES**, Agentes de Fiscalização, para conduzirem a viatura deste Órgão, quando estiverem designados em Escala de Serviço;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 27 de junho de 2024.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 286/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:575D5475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, o Sr. **ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO**, nomeado através do Decreto nº 838/2023 – GAP/PMS, de 02 de outubro de 2023, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC4D26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TRAVESSA SILVA JARDIM, N.º: 370 – BAIRRO: ALDEIA, C.E.P.: 68.040-540, SANTARÉM- PARÁ FONE: (93) 3522 5452 – E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PARA CONHECIMENTO DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS NO BAIRRO DO URUARÁ PELA EMPRESA RIO TAPAJOS OPERACOES PORTUÁRIA SPE LTDA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM**, João Antonio Paiva de Albuquerque nomeado através do Decreto n.º 007/2021-GPA/PMS, usando das atribuições legais, convoca para a **CONSULTA** para conhecimento do das operações portuárias no bairro do Uruará pela empresa **RIO TAPAJOS OPERACOES PORTUÁRIA SPE LTDA**, inscrita no C.N.P.J n.º: 50.142.998/0001-37, que se realizará no dia 29 de julho de 2024, com início às 08h00min, na sede da Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM) está localizado na Avenida Adriano Pimentel, n.º: 296, Centro, C.E.P.: 68.005-550, Santarém-Pará, sob organização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM (SEMMA).**

Publique-se

Santarém – Pará, 27 de junho de 2024.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal n.º: 007/2021-GPA/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B5714BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 – SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM BLOCOS DE BANHEIROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS. Disponibilidade do Edital: 02/07/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 16/07/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Agente de Contratação-CLC

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:C648E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMPTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2024 SEMPTA
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 - SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Extrato da ATA do PE SRP nº 003/2024 – SEMPTA. Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPTA. Empresa vencedora, adjudicada e homologada: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA , CNPJ, 17.302.675/0001-98 , vencedora dos itens 1 e 2 a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:48DEA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEFIN
Extrato de Ata de Registro de Preços 001/2024, Pregão Eletrônico nº SRP nº 001/2024-SEFIN. Objeto: Fornecimento de combustível e recarga de gás (GLP 13) objetivando atender a Secretaria Municipal de Finanças. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Adjudicadas e homologadas: RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 39.383.026/0001-00, com valor total de: R$ 74.325,60; COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ: 28.929.699/0001-98, com o valor total de: R$ 4.462,29. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD91BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato n° 016/2023-SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratado: Brasil Locadora de Veiculos Eireli, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 29.06.2025.
Valor: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 04.122.0003.2026. Elemento de despesa: 3390.39.00.00, Ficha: 341, Fonte: 1500.
Ordenador de despesa: Daniel Guimarães Simões

Publicado por:
Antonia Dos Santos Costa
Código Identificador:16CBA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024-SEMINFRA
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: Construtora Norte do Tapajós Ltda.
Objeto: Recapeamento asfáltico da Avenida Tapajós, entre a travessa Felisbelo Sussuarana e Joaquim da Costa Pereira.
Vigência: 05.09.2024 a 04/11/2024.
Execução: 07.07.2024 a 05/09/2024.
Dotação Orçamentária: 26.451.0010.1011.0000, elemento de despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 31; Fonte: 1500 (Tesouro). Ficha: 32; Fonte: 1700 (União).

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Antonia Dos Santos Costa
Código Identificador:B15B6A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0582024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): katielem Machado Corrêa**, cargo de **Nutricionista** , autorizada a viajar para o Município de Salinas no período: 22 e 23/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar da Oficina de Qualificação e Atualização DCNT, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 22/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5A4D0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0592024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leonan Loureiro Almeida**, cargo de **Educador Físico** e Secretário **do Conselho Municipal de Saúde de Santarém-Novo**, autorizada a viajar para o Município de Salinas no período: 22 e 23/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar da Oficina de Qualificação e Atualização DCNT , naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 22/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:2B383BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0602024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica de saúde** , autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: 23/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar da Oficina de Qualificação e Atualização DCNT , naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 23/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 23 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:020AF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0612024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica de saúde** , autorizada a viajar para o Município de Belém -PA no período: 28 e 29/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária, para participar do **III Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna no Estado do Pará**: **promoção de direitos sexuais e reprodutivos para a redução da morte materna**, naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquentas Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 28 e 29/05/2024
SANTARÉM-NOVO - PA, 28 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:2B3D8582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0622024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa**, cargo de **Digitadora**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 04/04/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar da naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, seus efeitos legais à retroagindo seus efeitos legais a partir do 04/04/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 04 de abril de 2024

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:68736C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0632024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica em Saúde**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 04/04/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar da naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, seus efeitos legais à retroagindo seus efeitos legais a partir do 04/04/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 04 de abril de 2024

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:3B668072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0642024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **MYLLA LUZIA CORRÊA DE SOUZA**, cargo de Bióloga e **Coordenadora de Vigilância Sanitária em Saúde**, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período: 14 e 15/05/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para Monitoramento, Avaliação e Atualização dos Sistemas de Informação e Vigilância de Óbito das Ações do Programa de Controle da Tuberculose Elaboração , sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 14/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 14 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:22A1F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0652024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **MYLLA LUZIA CORRÊA DE SOUZA**, cargo de Bióloga e **Coordenadora de Vigilância Sanitária em Saúde**, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período 17/05/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para Monitoramento, Avaliação e Atualização dos Sistemas de Informação e Vigilância de Óbito das Ações do Programa de Controle da Tuberculose Elaboração , sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 17/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 17 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:46E4B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0662024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Maria Olivia Loureiro Pimentel**, cargo de **Farmacêutica**, autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: 12 e 14/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar 1º Fórum Regional em Saúde Mental da Região Rio Caetés, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 12/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 12 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:AA22EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0672024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(º**): Helder da Silva Costa**, cargo de **Psicólogo**, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 12 á 14/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar 1º Fórum Regional em Saúde Mental da Região Rio Caetés, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 12/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 12 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:FE1AB624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0682024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica de saúde** , autorizada a viajar para o Município de Salinópolis - PA no período: 13 e 14/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária, para participar do 1º Fórum Regional em Saúde Mental da Região dos Caetés , naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 13/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 13 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0D4F651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0692024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 27/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar - **WORKSHOP- Descentralização: a importância da autonomia administrativa e financeira para a programação e gestão dos recursos de média e alta complexidade** na naquele Município, sendo 300,00(Trezentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do 27/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 27 de maio de 2024

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:22F6B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0702024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Maria Olivia Loureiro Pimentel**, cargo de **Farmacêutica**, autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: 06,07 e 08/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participar do Congresso Farmacêutico do Pará, naquele Município, sendo 250,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 06/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 06 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:60F9C505

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONTRATO Nº. 2024260602. **Origem:** Dispensa Presencial n° 003.2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.082.788/0001-01 e à Pessoa Jurídica: A L F SILVA CIA LTDA-EPP, CNPJ: 40.949.490/0001-91. **Fundamentação Legal:** nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES PARA AGENTE DE SAÚDE), DESTINADO A ATENDER OS PROFISSIONAIS DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, **Vigência:** até 31/12/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:18C1AA3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 022/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 282.325,70 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 24.649.397/0001-05, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 213.469,72 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); F DA S CIRQUEIRA COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.406.739/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais); G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 47.657.207/0001-05, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais); VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 52.755.750/0001-77, **e o valor total dos itens foi de R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais); WPPT CONFECCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 45.438.114/0001-56, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BAFA8205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240408 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240408
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CONE MULTIFUNCIONAL 30 CM ***	400	unidade	R$ 12,45	R$ 4.980,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 4.980,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3A30C51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240410 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240410
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: F. DA S. CIRQUEIRA COMERCIAL - ME
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL ***	60	par	R$ 44,50	R$ 2.670,00
2	TATAME EM EVA 1MX1MX40MM ***	150	unidade	R$ 74,00	R$ 11.100,00
3	REDE PETECA TAMANHO 05MT ***	20	unidade	R$ 78,00	R$ 1.560,00
4	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO ***	100	unidade	R$ 11,00	R$ 1.100,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 16.430,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F10E7BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240411 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240411
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 36.640,00 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA ***	1000	unidade	R$ 33,06	R$ 33.060,00
2	BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO P ***	100	unidade	R$ 35,80	R$ 3.580,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 36.640,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:74794B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240412 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240412
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANETA ***	30	unidade	R$ 22,00	R$ 660,00
2	CARTÕES PARA ARBIRTRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO ***	50	kit	R$ 8,00	R$ 400,00
3	CARTÕES PARA ARBIRTRAGEM DE FUTSAL ***	50	par	R$ 11,00	R$ 550,00
4	DAMA COLEGIAL 30X30 ***	50	jogo	R$ 25,00	R$ 1.250,00
5	CHAPÉU CHINES MULTIFUNCIONAL ***	500	unidade	R$ 2,40	R$ 1.200,00
6	CORDA DE PULAR COM PEGADOR ***	50	unidade	R$ 11,00	R$ 550,00
7	BOLA DE INICIAÇÃO ***	100	unidade	R$ 22,00	R$ 2.200,00
8	CONE PEQUENO SINALIZAÇÃO 23 CM ***	100	unidade	R$ 5,00	R$ 500,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 7.310,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4EDEBC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240413 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240413
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: WPPT CONFECCOES LTDA
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	MEIÃO DE FUTEBOL (ADULTO) ***	500	par	R$ 8,90	R$ 4.450,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 4.450,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:44F654FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa objetivando a aquisição de 200 unidades de sacos para mudas, destinados a produção de mudas frutíferas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Geraldo do Araguaia - PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 02/07/2024.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, situada na Rua Vereador Antônio Nonato Pedrosa, nº 324, Alto Bec – São Geraldo do Araguaia - PA, CEP: 68.570-000. Fone (94) 99231-2699, ou pelo e-mail: licitacaosaga@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Vereador Antônio Nonato Pedrosa, nº 324, Alto Bec – São Geraldo do Araguaia - PA, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2024.

ADIR CARRAFA -
Agente de Contratação –CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:181550BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Prêmios Destinados aos Pescadores Participantes do Torneio de Pesca Esportiva de São Geraldo do Araguaia/PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 02/07/2024.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, situada na Rua Vereador Antônio Nonato Pedrosa, nº 324, Alto Bec – São Geraldo do Araguaia - PA, CEP: 68.570-000. Fone (94) 99231-2699, ou pelo e-mail: licitacaosaga@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Vereador Antônio

Nonato Pedrosa, nº 324, Alto Bec – São Geraldo do Araguaia - PA, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2024.

ADIR CARRAFA - CPL - PMSAGA.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9128B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MANOEL PAIXÃO C. MARTINS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:16872D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 073/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDILSON ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:88DE8A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 074/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ADRIANA DA LUZ LIMA,** ocupante do cargo de **OPERADORA DE MICROCOMPUTADOR,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:44945B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 075/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB849D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 076/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DALVA ARRUDA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FA52D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 077/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DENERVACY PEREIRA SOARES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AD257024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 078/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA CÉLIA DE SOUZA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B991BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 079/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AQUINO DIAS,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3C8AA173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 080/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO MOREIRA SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C0D217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 081/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ JURANEZ FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EE03C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 082/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS CARLOS SILVA GOMES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 03/06/2024 a 01/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A709C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 083/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO COSTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F450BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 084/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2B6A0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 085/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **AURILUCIA ANDRADE SILVA DIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM TRIBUTOS,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias (2º Período), referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 25/06/2024 a 10/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A0355D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 086/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LORIVAL ROCHA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 13/06/2024 a 12/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BDF1ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 087/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BDEDBA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 088/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EUNICE FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2F6F5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 89/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCILENE PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**, AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO** de 08 (oito) dias, no período de 29/05/2024 a 05/06/2024**,** nos termos do artigo 85, inciso III da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7E36A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 090/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/06/2024 a 31/07/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DC6E295A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240102 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240102 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.010,60 (CINCO MIL, DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 5.010,60. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 26 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:98D97DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240103 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240103 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** SEVENTEC COMERCIO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.491,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 4.491,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 26 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4F5119DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Administrativo nº 22030001/2024 que deu origem ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA E.M.E.I. F. VILA NOVA I, LOCALIZADA NA VILA DA PROÉVIA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, tendo como vencedora a empresa ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 43.967.015/0001-36, vencedora do Item 01, no valor de Valor: R$ 715.945,10 – setecentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação/Adjudicação: 26/06/2024.

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAUJO JUNIOR -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C591A9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240112/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240112/2024 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO ADM. Nº 22030001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA E.M.E.I. F. VILA NOVA I, LOCALIZADA NA VILA DA PROÉVIA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 1917 Fundo Manut.Desen.Educação Básica/FUNDEB Função: 12 Educação Sub função: 361 Ensino Fundamental** Programa: 0007 Educação de qualidade Atividade: 1.017 Const., Ref. Aparel. de Creches no Município Elemento da despesa:4.4.90.51.00 Obras e Instalações Subelemento: benfeitorias e instalações Fonte: 15410000 Transf. do FUNDEB - Compl. União – VAAF. **VALOR:** R$ 715.945,10. **PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 MESES. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR
Sec.municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D3A93462

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

Dispõe sobre a Eleição e Posse do novo Presidente e Vice-Presidente e Secretário (a) Executivo do Conselho Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993 (dispõe sobre a criação do CMDCA, alterado pela Lei nº 835/2001, e Regimento Interno (2024) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, RESOLVE:

Art. 1o. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público a divulgação a renovação do Membros a Presidente, Vice – Presidente e a Secretária Executiva eleitos no Pleito para o Biênio de 2024 a 2026,

Art. 2º. Os membros do CMDCA nomeados e eleitos terão seu mandato vigente até o prazo discriminado em regimento interno deste órgão deliberativo.

Art. 3. A representação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) executivo deste conselho serão substituído. Sendo:

Presidente: Odiane Reis da Silva

Vice-Presidente: Jair Souza da Fonseca

Secretário Executivo: Elma Lucia Santa B. Costa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas, 11 de Junho de 2024.

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA - São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:0AB493DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 046/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as determinações impostas no Art. 88 Inciso II da Lei Federal nº 8.069/1989 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a criação de conselhos municipais como órgãos deliberativos e controladores das ações em nível local, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal n° 495, de 13 de agosto de 1993 e alterações expressas dadas pela Lei nº 835/ 2001;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o período de 2024-2026, realizado no dia 11/06/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de São João de Pirabas, Estado do Pará, para o Biênio de 2024 a 2026, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: GIZELLE ALBUQUERQUE MAGNO
SUPLENTE: JUSTINA DA COSTA MELO

II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULARES: JULIANA NEVES CARVALHO COSTA
SUPLENTE: IZABELLA ANCHIETA GOMES FERREIRA

III. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

TITULARES: GEANNE ALBUQUERQUE SANTOS DOS REIS
SUPLENTE: ELMA LÚCIA SANTA BRIGIDA

IV. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
SUPLENTE: FRANCISCO FERREIRA MACHADO

V. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA /COLÔNIA DE PESCADORES Z-08:

TITULARES: ODIANE REIS DA SILVA
SUPLENTES: MARIA DE NAZARÉ DIAS DA SILVA

VI. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/ATLETICA DE BOA ESPERANÇA:

TITULAR: JAIR SOUZA DA FONSECA
SUPLENTE: TIAGO MUNIZ DA FONSECA

VII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/AAGROPEMI:

TITULAR: JOANA DA FONSECA PINHEIRO
SUPLENTE: MARAIA GERENALDA FONSECA DOS SANTOS

VIII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/PROJETO DE EXTENSÃO DE MUSICALIZAÇÃO JOVEM DO AMANHA E RECICLARTE:

TITULAR: ARMANDO GOMES SILVA
SUPLENTE: LIA COUTO DE SOUZA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, 12 de junho de 2024.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJOGOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E0203CAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240041

ORIGEM: Pregão nº 022/2023; **CONTRATANTE:** Fundeb; **CONTRATADA(O):** Comunique Eireli, Cnpj: 38.211.297/0001-07; **OBJETO:** Contratação de serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; **VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:2EB35D8D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240016

ORIGEM: Pregão nº 010/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA(O): F L** Charchar Me, Cnpj: 17.832.826/0001-10; **OBJETO:** Contratação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, inclusive carro

fúnebre para o transporte de pessoas falecidas, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA, para atendimento de famílias carentes que venham a necessitar dos referidos serviços; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3989C6D4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da **Inexigibilidade 6/2024-0019**; **Contratada**: R L Produções e entretenimento ltda, Cnpj: 41.345.614/0001-92, para Contratação de show artístico musical da Cantora "Rebeca Lindsay" para apresentação no Festival de Verão 2024 no Município de São Miguel do Guamá/Pa, pelo valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:35F419C9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão a Ata nº A/2024-003. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços nº 004/24, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 38/2023 da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Miguel do Guamá/Pa. Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Parizi comércio de brinquedos educativos ltda, Cnpj: 05.126.690/0001-43. Ratifico a Licitação -

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA-
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:16ED5E14

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº **90015/2024**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA,** para reorganização dos itens e definição dos grupos em conformidade com o edital. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **10/07/2024** às **08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E5C82633

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240264; origem: inexigibilidade nº 6.2024-0018; Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; Contratada(O): Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA; objeto: Contratação de show artístico musical da cantora "Mari Fernandez" para apresentação no festival de verão 2024 no município de São Miguel do Guamá/Pa; valor total: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); vigência: 26 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024; data da assinatura: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F05CBA45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA N.º 024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 022/PMS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor ***YAPIKVE SAMIR SANTOS LIMA***, inscrito no CPF nº **002.173.161-66**, Engenheiro Civil sob o CREA/PA de Nº 942998, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de Nº **022/PMS/2024;** referente a Contratação direta por inexigibilidade n° **004/PMS/2024** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 022/PMS/2024,** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos, Executivos, Pareceres, Perícias e Avaliações em Geral, Planilhas Orçamentárias e Fiscalização, Gerenciamento de obras ou Serviços.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 25 de Junho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8D6C69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/PMS/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/PMS/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: CALANDRINI E DANTAS LTDA, nome fantasia: **S O S ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 36.241.889/0001-46, estabelecida na Rua Petrônio Portela, nº 147, sala C, bairro: Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos, Executivos, Pareceres, Perícias e Avaliações em Geral, Planilhas Orçamentárias e Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de obras ou Serviços.

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamento legal: alínea 'a', 'b' e 'd' do Inciso III, Art. 74 da Lei no. 14.133/21.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/06/2024 até 20/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:16C9FBEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-006FME
O Município de Senador José Porfirio, através do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio e do Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIANE CARVALHO DOS ANJOS, Secretaria Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e vasilha para recarga de gás GLP de 13 kg a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **Contratado**: TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-006FME emitida pelo Agente de Contração e ratificado pela Sra. ELIANE CARVALHO DOS ANJOS, Secretaria Municipal.

Senador José Porfirio, 25 de junho de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240192; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-006FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e vasilha para recarga de gás GLP de 13 kg a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 40.736,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024
CONTRATO Nº: 20240193; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-006FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e vasilha para recarga de gás GLP de 13 kg a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 80.830,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230250; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-014FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VINICIUS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F570B0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 091/2024-GAB/PMSJP DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o senhor **ALCIR LIMA MENDES,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 4616571 PC/PA e do CPF (MF) Nº 804.397.212-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD, na data supra;** publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que houve a publicidade necessária do DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2024-GAB/PMSJP, datado de 03/06/2024, no mural da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a partir da presente data: 03/06/2024. Ato este que nomeia o senhor ALCIR LIMA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais. Senador José Porfírio-PA, 03 de junho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD, na data supra;** publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:078AD4A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-074FME

A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-074FME**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULO – MMC/TRITON SPO OUTDOOR PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** no valor de **R**$: 5.040,00 (cinco mil, e quarenta reais), para a licitante, **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA - CNPJ: 43.909.298/0001-60**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 27 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:42D865AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-066FME

A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-066FME**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** no valor de **R**$: 16.605,50 (dezesseis mil, e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), para a licitante, **SCHORR COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.562.871/0001-64**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 27 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C0F2CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2024

Nº do Contrato:051/SEMET/2024
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:ADEANE VIEIRA LACERDA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEMEDIADOR EM SALA DE AULA
DATA DE RESCISÃO:01/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.
Nº do Contrato:006/SEMET/ 2024
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:NILTON LIMA BEZERRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEVIGIA
DATA DE RESCISÃO:04/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.
Nº do Contrato:187/SEMET/PSS/2023
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:30/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.
Nº do Contrato:120/SEMET/2024
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:ALDENIR MIRANDA NASCIMENTO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MEDIADOR EM SALA DE AULA
DATA DE RESCISÃO:30/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C6E7E415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

JUNHO/2024

PROFESSOR II-I – FUNDEB ENSINO IFANTIL (01)
Nº do Contrato: 160-a/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDMARA DA SILVA OLIVEIRA COSTA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II – I
Remuneração**: R$ 2.647,06**
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/06/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8A6DCE6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 624/2022/CPL ref: Concorrência Pública 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutaí, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 286/2022. Ass.: 19/06/2024. Vigência 25/06/2024 a 26/02/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9FE0AC99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº12/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 932/2015 em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia07 de Junho de 2024, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONANDA Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2023 Estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA Nº 095/2023 - CEDCA/PA DE 14 FEVEREIRO DE 2023, que Dispõe sobre aprovação do fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da lei nº 13.431/2017 para capital Belém do Estado Pará
RESOLVE: Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por um(a) titular e um(a) suplente das seguintes instâncias:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LARISSA DA SILVA DE ABREU COSTA– Titular
GLEICE BRAGA REIS BARBOSA– Suplente

Secretaria Municípal de Saúde
ELEN DANIELE ROSA PINTO– Titular
AURISTELA DOS SANTOS SOUSA– Suplente

Secretaria Municípial de Assistência Social, trabalho e Cidadania ;
PATRICIA ARRAES SOUSA DE SOUSA - Titular
DELTA RODRIGUES PEREIRA – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
RUTH VIEIRA RIOS- Titular
NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA– Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
ILTON CARVALHO VIEIRA– Titular
MARCIA GODOY VIEIRA– Suplente

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.
Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Xinguara,25 de Junho de 2024

LARISSA DA SILVA DE ABREU COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9102459E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA ALVES PAES LANDIM RIBEIRO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor PROJETO CASULO SALTO DA ESPERANÇA, com o Lote 57A, Envolvendo uma área de 2.266,45m² (dois mil duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 280,60m (duzentos e oitenta metro sessenta centímetros). Limita-se com frente para a AV. Central. Medindo 7,05m (sete metros e cinco centímetros) e 30,00m (trinta metros). Medindo 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de fundo com a Fazenda Nova. Medindo 107,16m (cento e sete metros e dezesseis centímetros) de lateral direita com o lote 56. Medindo 50,79m (cinquenta metros e setenta e nove centímetros) e 50,00m (cinquenta metros) com o lote 58 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de junho de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A9DD95B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 036/2024/PMX/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 036/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, Visa a atender se necessário, eventos promovidos por diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:

EMPRESA: C LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.777.444/0001-73, estabelecida na seis, n° 598, Centro de Rio Maria - PA CEP 68.530-000, Telefone: (94) 3428-1390, e-mail: conttec_rio@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Cleone leite Ribeiro, com os itens:.01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 4451, 52, 55, 56, 57 e 59 perfazendo o valor global de R$ 381.524,60(Trezentos E Oitenta E Um Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

EMPRESA: FLOR DE CARAJÁS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.659.733/0001-57, estabelecida na AVENIDA C, S/N°, Quadra 230, lote 07, - PA CEP 68.515-000, Telefone: (94)9903-8184, e-mail: flordecarajas.event@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. FRANCIELMA CARVALHO DE SOUSA, com os itens: 10, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 E 67 perfazendo o valor global de R$ 1.186.366,00(Um Milhão Cento e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Xinguara - PA, 28 de junho de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:ADA47467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇAO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 201/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **Contratação de empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Licença de uso do SIGEMEC/EDUCAÇAO -Módulo Projetos de Educação Infantil de 151 a 200 alunos, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, ATRAVÉS DA SESSAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 085/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROJETO ATIVIDADE: 12.128.0009.2030 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO D ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.275.382/0001-73, COM SEDE NA RUA DUQUE DE CAXIAS SALA 201 E 301 N° 201, BAIRRO: CENTRO CIDADE: PUTINGA - RS, CEP Nº: 95.975-000, por seu Sócio Proprietário Sr.: EDER CARLOS DALBERTO, brasileiro, portador do CPF921.871.530-53 e RG: 1065054668 SSP/PC/RS**

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:9325778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ICONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇA ONEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/SEMEC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 025/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.275.382/0001-73, COM SEDE RUA DUQUE DE CAXIAS SALA 201 E 301 N° 201, BAIRRO: CENTRO CEP – 95.975-000, PUTINGA - RS**, por seu Sócio Proprietário **Sr. EDER CARLOS DALBERTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF: 921.871.530-53 e RG: 1065054668 SSP/PC/RS,** para **Contratação de empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Licença de uso do SIGEMEC/EDUCAÇA O -Módulo Projetos de Educação Infantil de 151 a 200 alunos, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA**, referente Inexigibilidade de **Licitação Nº 025/2024/SEMEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 26 de junho de 2024

Município de Xinguara/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:786907C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 282/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R$ 2.540.734,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)** para atender despesa com as atividades abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO	R$
17 511 0007 1.014 Construção de Sistema de Drenagem do Bairro Bela Vista	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	350.000,00
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos	

10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica - UBS	
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente	530.734,00
Fonte: 17010000 Outros convênios do Estado	
Fonte: 15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde	
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica - UBS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.000,00
Fonte: 15013210 Emendas parlamentares individuais	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	400.000,00
Fonte: 15013210 Emendas parlamentares individuais	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	70.000,00
Fonte: 15013210 Emendas parlamentares individuais	
10 302 0010 2.051 Manutenção do Hospital Municipal –MAC	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	250.000,00
Fonte: 15013210 Emendas parlamentares individuais	
12 365 0009 1.022 Construção, reforma e ampliação de Creches 0 a 6 anos	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	280.000,00
Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação	
12 365 0009 2.034 Alimentação Escolar-PNAE-Pré-Escolar	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação	
12 365 0009 2.036 Alimentação Escolar-PNAE-Pré-Creche	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação	
12 365 0009 2.035 Rem e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	100.000,00
Fonte: 15690000 Outras transferências do FNDE	
12 365 0009 2.038 Rem e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Creche	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	80.000,00
Fonte: 15690000 Outras transferências do FNDE	
TOTAL	**2.540.734,00**

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964,
ARTIGO 3º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 30 (trinta) por cento do seu valor total.
ARTIGO 4º – O credito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 27 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:386B30A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.582.432-XX	DALTON CARIPUNAS DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/2024	31/12/2024	XXX.831.012-XX	EDINAEL DOS SANTOS MERGULHAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.931.702-XX	GEDIAS MELO COSTA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/2024	31/01/2024	XXX.665.542-XX	ROSELI SANTOS ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	10/02/2024	31/12/2024	XXX.700.652-XX	TIANE COSTA DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2024	31/12/2024	XXX.923.232-XX	ANA MARIA BORGES GONCALVES
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.885.802-XX	EDIVAN SOARES BARRETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.481.372-XX	ELEM DUARTE SARDINHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.131.782-XX	JEZONIAS ALVES CORDOVIL
ENFERMEIRO(A)	02/01/2024	31/12/2024	XXX.820.373-XX	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO
AUXILIAR TECNICO	01/02/2024	31/12/2024	XXX.505.742-XX	PATRICIA BATISTA GOMES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2024	31/12/2024	XXX.347.522-XX	VIRGINIA DE SOUZA GONCALVES
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.865.972-XX	ANACLETO FIUZA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024	31/12/2024	XXX.821.922-XX	EZEQUIAS DA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/12/2024	XXX.300.672-XX	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.653.702-XX	DHIELINA JARLINE DA SILVA FREITAS
MICROSCOPISTA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.813.442-XX	ELAIANE SILVA SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.087.372-XX	EVERSON SOARES FIGUEREDO
ENFERMEIRO(A)	02/01/2024	31/12/2024	XXX.586.592-XX	JERIME REGO SOARES
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.615.942-XX	VICTOR DE SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Abril de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:247617DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DOS CONTRATOS - JUNHO-2024							
n.ord.	CONT. 2024	PROC. 2024	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	085	068	Leticia Gabriella Souza Macario	Tecnico em Enfermagem	03.06.24 a 31.12.2024	13.983,40	03.06.2024
2	086	069	Ireno Pereira dos Santos	Motorista - socorrista	03.06.24 a 31.12.2024	13.983,40	03.06.2024
3	087	070	Davi Rocha da Silva	Tec.Enfermagem- Socorrista	03.06.24 a 31.12.2024	13.983,40	03.06.2024
4	088	071	Thays Barbosa Coelho Silva	Enfermeiro	03.06.24 a 31.12.2024	36.783,00	03.06.2024
5	089	072	Emanuella Pires dos Santos Luiz	ASG	18.06.24 a 31.12.2024	12.863,67	18.06.2024
6	090	073	Jhemillys Parente dos Santos	Psicologo	18.06.24 a 31.12.2024	27.630,57	18.06.2024
7	091	074	Carlos Sergio Ferreira Pinheiro	Tecnico em Laboratório	18.06.24 a 31.12.2024	12.863,67	18.06.2024

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:63AFF549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2024/COMISSÃO-COMED-2023;

CONSIDERANDO o art. 28, da Lei nº 151, de 26 de abril de 2022, que cria o Fórum Municipal de Educação de Mojuí dos Campos;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO o art. 241 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Gestão Democrática no âmbito da educação municipal e na implantação das propostas pedagógicas de ensino;
CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Estado do Pará, para o biênio 2024/2026, a saber:

I - GESTORES DA EDUCAÇÃO	
A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Alcione Andrade da Luz
Suplente	Daniel Rodrigues Oliveira
II - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
A) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP	
Titular	Maria Alcimar Arruda Sampaio
Suplente	Manoel de Oliveira Filho
III - CONTROLE SOCIAL	
A) Conselho Municipal de Educação - CME	
Titular	Josiane Lopes de Aguiar
Suplente	Josimar Mesquita da Silva

B) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	
Titular	Jessica Ferreira Santos
Suplente	Alciene Roberta Oliveira Guimarães
C) Conselho Tutelar de Mojuí Dos Campos	
Titular	Rubiane Dantas dos Santos
Suplente	Maria Rosenilce Gomes de Lima
D) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Alto Alegre	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Eusiane Frota de Araújo
IV - MOVIMENTOS SOCIAIS	
A) Associação dos Deficientes do Oeste do Pará - ADOP	
Titular	José Arnaldo dos Santos
Suplente	Adeilson Silva de Freitas
B) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Ellen Cristina Silva de Lima
Suplente	Luciene Sousa de Moraes

Art. 2º A função de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FE288833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240407 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240407
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 26 de junho de 2024
Valor: R$ 282.325,70 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BOLA FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS ***	240	unidade	R$ 59,00	R$ 14.160,00
2	BOMBA DE AR EM ALUMINIO COM BICO PARA BOLA ***	30	unidade	R$ 16,53	R$ 495,90
3	CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ***	150	par	R$ 10,43	R$ 1.564,50
4	CHUTEIRA DE COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO ***	200	par	R$ 55,00	R$ 11.000,00
5	KIT TENIS DE MESA ***	80	kit	R$ 50,20	R$ 4.016,00
6	TENIS PARA FUTSAL TIPO CHUTEIRA (NUMERAÇÃO DIVERSAS)***	300	par	R$ 55,96	R$ 16.788,00
7	RELÓGIO CRONOMETRO TEMPORIZADOR PARA TABULEIRO ***	20	unidade	R$ 52,64	R$ 1.052,80
8	TABULEIRO DE XADRES COMPLETO 42X42 ***	200	unidade	R$ 47,82	R$ 9.564,00
9	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO 29MM INFANTIL ***	3000	unidade	R$ 3,66	R$ 10.980,00
10	TROFEU HONRA AO MÉRITO 1º LUGAR 80 CM ***	150	unidade	R$ 79,60	R$ 11.940,00
11	TROFEU HONRA AO MÉRITO 2º LUGAR 60 CM ***	150	unidade	R$ 63,73	R$ 9.559,50
12	TROFEU HONRA AO MÉRITO 3º LUGAR 40 CM ***	150	unidade	R$ 55,98	R$ 8.397,00
13	KIT UNIFORME ESPORTIVO(FUTEBOL) -	200	kit	R$ 914,04	R$182.808,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 282.325,70**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A9ED0901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240409 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 022/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240409
Processo Licitatório: PE 022/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Data da assinatura: 26 de junho de 2024

Valor: R$ 213.469,72 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	APITO PROSISSIONAL 40 PARA ARBITRO DE FUTEBOL ***	100	unidade	R$ 4,65	R$ 465,00
2	BOLA DE BASQUETEBOL 450-500G ***	50	unidade	R$ 48,51	R$ 2.425,50
3	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS 400-440G ***	600	unidade	R$ 69,30	R$ 41.580,00
4	BOLA DE VOLEI DE AREIA 12 GOMOS 325-375G ***	350	unidade	R$ 67,99	R$ 23.796,50
5	BOLA DE VOLEIBOL ***	200	unidade	R$ 143,55	R$ 28.710,00
6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS ***	500	unidade	R$ 25,24	R$ 12.620,00
7	COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER COR ÚNICA ***	500	unidade	R$ 9,90	R$ 4.950,00
8	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75CM ***	30	unidade	R$ 32,69	R$ 980,70
9	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50CM ***	30	unidade	R$ 18,81	R$ 564,30
10	CRÔNOMETRO DIGITAL ***	60	unidade	R$ 33,98	R$ 2.038,80
11	DOMINÓ TIPO OSSO SINTÉTICO SEM MALETA ***	30	unidade	R$ 24,75	R$ 742,50
12	DOMINÓ DE OSSO(ORIGINAL) SUPORTE MALETA ***	30	jogo	R$ 31,08	R$ 932,40
13	JOELHEIRA PARA VOLEI TAM MEDIO ***	50	par	R$ 53,46	R$ 2.673,00
14	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO ***	60	par	R$ 50,49	R$ 3.029,40
15	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ***	80	unidade	R$ 153,45	R$ 12.276,00
16	REDE DE FUTEBOL SOCIETY ***	50	unidade	R$ 126,52	R$ 6.326,00
17	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ***	100	unidade	R$ 76,23	R$ 7.623,00
18	REDE VOLEI BOL DE QUADRA ***	80	unidade	R$ 142,99	R$ 11.439,20
19	TORNOZELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ***	80	par	R$ 14,62	R$ 1.169,60
20	ANTENA DE VÔLEI BOOL ***	50	unidade	R$ 66,33	R$ 3.316,50
21	BARALHO 100% PLÁSTICO ***	70	unidade	R$ 17,82	R$ 1.247,40
22	BAMBOLÊS ***	200	unidade	R$ 27,70	R$ 5.540,00
23	BOLA DE INICIAÇÃO N°10 ***	300	unidade	R$ 15,75	R$ 4.725,00
24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8 ***	400	unidade	R$ 12,00	R$ 4.800,00
25	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO ***	60	unidade	R$ 14,85	R$ 891,00
26	PETECA PROFISSIONAL COLORIDA ***	100	unidade	R$ 9,20	R$ 920,00
27	JOGO PEGA VARETA CLÁSSICO ***	500	unidade	R$ 13,86	R$ 6.930,00
28	JOGO DE UNO ***	50	unidade	R$ 14,12	R$ 706,00
29	QUEBRA CABEÇA ***	100	unidade	R$ 28,66	R$ 2.866,00
30	REDE DE CESTA DE BASQUETE ***	20	unidade	R$ 40,09	R$ 801,80
31	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES ***	12	unidade	R$ 122,76	R$ 1.473,12
32	RAQUETES TENIS DE MESA ***	40	unidade	R$ 12,37	R$ 494,80
33	LUVA DE FUTSAL INFANTIL ***	60	par	R$ 52,27	R$ 3.136,20
34	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO 40MM ***	3000	unidade	R$ 3,76	R$ 11.280,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 213.469,72**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1DE9E849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **36ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 2 e 3 de julho de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Silvana dos Santos	360	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Dinês Pereira de Freitas	383	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Classificado

Trairão, 27 de junho de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8859407A